



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/21

COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP

***** Registro de Preços *****

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39529/21

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - SP** torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE** que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 2344-A/06 e Leis Municipais nº 1215-A/02 – 1931-A/07, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O credenciamento, a entrega dos envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” e a sessão de disputa, serão realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de São Vicente, no Departamento de Compras, situado na Rua Frei Gaspar, 384 – sala 25 – Paço Municipal – Centro – São Vicente – SP.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01e 02.

O credenciamento será realizado no dia **17/11/21**, às **09:30hs**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

No dia **17/11/21**, imediatamente após o término do Credenciamento.

A Pregoeira responsável pelo presente certame será a Sra. **Lídia Gil Marinho Espíndola**, nomeada através da Portaria nº 02 – Segov.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, o interessado poderá formular consultas através de e-mail, conforme abaixo, informando o número da licitação ou diretamente nas dependências do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura



Municipal
de São Vicente, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – 1º andar - sala 25 – Paço Municipal – Centro –
São Vicente – SP.

- Fone: (13) 3579 -1402
- e-mail: lidia_compras@saovicente.sp.gov.br

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO ANEXO VII – MINUTA DAATA ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP ANEXO X – CADASTRO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL ANEXO XI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA
--

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL é o **Registro de Preços** para a aquisição de produtos de limpeza, higiene, descartáveis, entre outros, pelo período de **12 (doze) meses**, para uso dediversas Secretariasdo município de são Vicente, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão será realizado em sessão pública, presencial, com apoio técnico e operacional da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de São Vicente, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação constantes neste Edital, nos seguintes termos:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Fls _____
Processo nº <u>39529/21</u>
DECOMLIC

a)Para os lotes nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08(cota de ampla participação)- pessoas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atendam as exigências de habilitação.

b)Para o lote nº 09, 10, 11 (cota reservada ME / EPP) - somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, por força do inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação no item da cota principal.

3.1.1.Em conformidade com o artigo 7º, inciso III, alínea “a”, da Portaria CAT nº 162/08, a partir de 1º/12/10, os contribuintes que contratarem com a Administração Pública direta ou indireta deverão, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida.

3.2. Estarão impedidas de participar da presente licitação:

3.2.1. As interessadasque estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante (Prefeitura de São Vicente), nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e do artigo 7º. da Lei Federal nº. 10.520/02.

3.2.2.As interessadas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas;

3.2.3. As interessadas que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.2.4. Empresas em forma de consórcios.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1. Quanto aos representantes:



a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame ou Carta de Credenciamento conforme modelo **Anexo II**. No caso de instrumento particular ou carta de credenciamento, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto (ex.: RG, CNH, etc...);

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel subscrito por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo III deste Edital.

3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

b) Declaração elaborada em papel subscrito pelo representante legal da licitante, se que se constitui em microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins dessa licitação, nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art.3,§ 4º, da referida lei que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.

4.2. Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciado.



4.3. Encerrado o credenciamento dos interessados presentes e aberto o primeiro envelope proposta, não caberá o credenciamento de interessados retardatários.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. O recebimento do **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**, de todos os lotes que a proponente tiver interesse, em envelope, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL LOTES(s) Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº39529/21 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.
--

5.2. Após a entrega dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

5.3. O **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** - conterá a proposta comercial para o lote descrito no Anexo I, bem como observar o que segue:

5.3.1. Deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente, manuscrita, digitalizada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, devendo conter:

a) Identificação, endereço, nº do C.N.P.J., assinatura da proponente e referência a esta licitação;

b) Prazo de entrega proposto pelo participante, não ultrapassando ao limite de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de cada Autorização de Fornecimento. (***) *SOLICITAÇÕES PARCELADAS PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO REQUISITANTE*(***)).

c) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias;

d) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação;

e) **Descrição do objeto**, em Língua Portuguesa, de acordo com as características exigidas no Anexo I, ou conforme Edital (**bem como a indicação de MARCA OU FABRICANTE**);



f) Dados bancários para depósito dos pagamentos em conta corrente (Banco, agência, nº da conta corrente, etc);

g) Proposta de preço expressa em moeda corrente nacional (Real), com duas casas decimais, contendo os **valores unitários** e o **valor total da proposta para cada lote**;

h) Declaração expressa de que no lance ofertado, bem como nos preços e taxas cotados em sua proposta, foram considerados todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

i) **Número de registro do produto ou notificação do produto ou dispensa do registro**, obtidos junto ao Ministério da Saúde somente para as propostas comerciais que apresentarem preços para os itens dos **Lotes 01, 02, (produtos saneantes domissanitários, de higiene, cosméticos)**;

j) Oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

l) Declaração da licitante, elaborada em papel subscrito por seu representante legal, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus anexos, conforme modelo **Anexo V** deste Edital.

5.3.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.4. O recebimento do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, de todos os lotes que a proponente tiver sido a arrematadora, em invólucro, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39529/21 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.

5.4.1 ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO - conterá a documentação relativa à habilitação, em conformidade com o previsto nos subitens a seguir:

5.4.2. Serão inabilitadas as proponentes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras e as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.



5.4.3. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO** consiste em:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de seus administradores.

b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, referente aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, **abrangendo os créditos tributários relativos às contribuições sociais** conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa junto à Fazenda Estadual, Inscritos na Dívida Ativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante.

f) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa junto à Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários), expedida pela Secretaria da Fazenda do Município da sede da licitante;

g) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá a licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em plenovigor, nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

h) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011);

i) Declaração elaborada em papel assinado pelo representante legal da licitante, assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII no art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de



_____ pessoal
empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo em condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, (conforme modelo **Anexo VI**);

j) Apresentação de atestado de desempenho anterior compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento. O Atestado deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia autenticada, assinado por autoridade com a devida identificação.

l) Licença de funcionamento da licitante, emitida pela **Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede** (autoridade local), nos termos da **Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76**, compatível com os itens que compõem objeto da licitação. A referida licença deverá ser em nome totalmente compatível ao Contrato Social em vigor da licitante.

l.1) As empresas que estejam dispensadas da emissão da licença de funcionamento, em virtude de legislação de sua localidade, deverão comprovar tal situação.

m) Autorização de Funcionamento (AFE) específica para o exercício de atividade, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde que poderão ser consultadas em www.anvisa.gov.br, nos termos da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal 8.077 de 14/08/13, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação. As referidas autorizações deverão ser totalmente compatíveis ao Contrato Social em vigor da licitante.

n) Qualificação Econômico Financeira:

a) Comprovação de possuir Capital Social ou o valor do patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% do valor arrematado do lote, devendo a comprovação ser feita relativamente à data apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

5.4.3.1. Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



5.4.3.2. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão.

5.4.3.3. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

5.4.3.4. A documentação para habilitação poderá ser apresentada em original ou fotocópia.

- a) **A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, será efetuada nas dependências do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São Vicente (Rua Frei Gaspar, 384 - sala 25 – Centro - São Vicente/SP) até antes do início da fase de CREDENCIAMENTO do Pregão mediante a apresentação de fotocópias simples acompanhadas dos respectivos originais.**

5.4.3.5. As comprovações de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas –ME e empresas de pequeno porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida para fins de habilitação, mesmo que estas apresentem alguma restrição em obediência no art. 43 da lei Complementar nº 123/06. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender ao disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, mediante solicitação expressa do proponente, a critério desta Prefeitura Municipal de São Vicente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02 ou revogar o certame.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES



6.1. Instalada a sessão pública do Pregão, proceder-se-á à abertura do **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**, contendo as propostas de valor para o lote ofertado que serão rubricadas e assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das proponentes, que deverão rubricá-las, devolvendo ao Pregoeiro, que procederá à classificação provisória do lote.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e de seus Anexos, podendo ser admitidos pelo Pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.3. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem decrescente do item.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.1.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%**(dez por cento) superiores àquela;

7.1.2. Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.1.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

7.1.4. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.3. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



7.4. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.4.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta tiver melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5(cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

c) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.4.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.4.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1;

a) Na hipótese de não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.4.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.5. Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.1.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.



7.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.7. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

7.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital.

7.10. Para verificação e aceitabilidade da proposta do licitante vencedor, fica facultado à Administração solicitar amostra dos produtos cotados, que deverão ser apresentadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados da solicitação pelo Pregoeiro.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Após o encerramento da fase de lances verbais de cada lote, com o julgamento das propostas comerciais na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á a abertura do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada.

8.2. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

8.3. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos possíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.4. A Prefeitura Municipal de São Vicente não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

8.5. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



9.DAS AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO

9.1. A detentora da melhor oferta deverá apresentar no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da data de realização do certame, uma amostra em embalagem original de todos os produtos ofertados, juntamente com laudos dos produtos exigidos; ficha técnica, bem como ficha de informação de segurança dos produtos químicos (FISPQ), para verificação da compatibilidade, conforme Termo de Referência (ANEXO I).**

9.2. As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Governo (SEGOV), localizada na Rua Freia Gaspar, 384, sl 28, Centro, São Vicente/SP, no horário das 09 às 16 h..

9.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, número do processo licitatório. A marca da amostra deverá ser idêntica à apresentada na proposta comercial.

10. DA ADJUDICAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação, somente após a aprovação das amostras e documentação solicitada pela Secretaria de Governo, conforme exigência do item 09 deste Edital e Termo de Referência (Anexo I do Edital).

10.2. Se a proponente de melhor oferta, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do item e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação em conformidade com o subitem 9.1.

10.3. Da sessão será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

10.4. O licitante vencedor terá o prazo de **02(dois) dias úteis**, a contar da data da sessão de disputa, para apresentação de sua proposta devidamente adequada aos valores definidos na etapa de lances.

11. DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP

11.1 Conforme instituído pelo artigo 48, III da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, fica reservada uma cota no processo, referente ao lote nº 01 deste edital, assegurando a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte.



11.2 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

11.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo valor da cota de menor preço.

12. DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO

12.1. Os valores estimados totais para a contratação é de R\$ 2.698.233,84 (dois milhões seiscentos e noventa e oito mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
PRODUTOS PARA LIMPEZA-(DESCRIÇÃO COMPLETA – ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA).					
Item	Descrição	Qtd.	UN	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ÁGUA SANITÁRIA GALÃO 05 LITRO	35.000	GL	16,55	11.287,10
02	HIPOCRORITO DE SÓDIO DE CLORO ATIVO DE 5 A 5,5%	871	GL	20,52	17.872,92
03	HIPOCLORITO DE SÓDIO DE CLORO ATIVO DE 9 A 10%	725	GL	31,60	22.910,00
04	ALVEJANTE SEM CLORO EM PÓ	155	PO	17,57	2.723,35
05	CLORO PARA LIMPEZA SOLÚVEL	455	FR	17,77	7.996,50
06	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL	1761	FR	11,20	19.723,20
07	ÁLCOOL LÍQUIDO 70°	3334	UN	11,58	38.607,72
08	CERA IMPERMEABILIZANTE	532		72,88	38.772,16



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC

	ACRÍLICA		GL		
09	DESINFETANTE BRUTO	244	FR	14,05	3.428,20
10	DESINFETANTE GERMICIDA	145	LA	17,54	2.543,30
11	DESINFETANTE EM GALÃO FRAGRÂNCIA EUCALIPTO	873	GL	18,67	16.298,91
12	DESINFETANTE EM GALÃO FRAGRÂNCIA LAVANDA	1311	GL	18,67	16.298,91
13	DESINFETANTE EM FRASCO FRAGRÂNCIALAVANDA	440	FR	6,16	2.710,40
14	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL FRAGRÂNCIA LAVANDA	230	UN	14,88	3.422,40
15	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL FRAGRÂNCIA VANILA	910	UN	14,88	13.540,80
16	INSETICIDA EM AEROSOL	1245	LA	15,10	18.799,50
17	LIMPA ALUMÍNIO	310	FR	5,30	1.643,00
18	LIMPA VIDROS	961	FR	6,52	6.265,72
19	LIMPADOR MULTIUSO	1946	FR	6.65	12.940,90
20	DESENGORDURANTE LÍQUIDO 300 ML	1064	UN	8,60	9.150,40
21	DETERGENTE LÍQUIDO 5 LITROS GL	1422	UN	18,00	25.596,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC

22	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	232	UN	6,84	1.586,88
23	LUSTRA MÓVEIS 500 ML	1274	UN	11,16	14.217,84
24	POLIDORLIQUIDO	95	LA	22,56	2.143,20
23	QUEROSENE	107	FR	16,60	1.776,20
25	REMOVEDOR	493	FR	15,43	7.606,99
26	SABÃO DE COCO EMBARRA 200 GRAMAS	510	UN	3,44	1.754,40
27	SABÃO EMBARRA MULTIUSO NEUTRO GLICERINADO 200 GRAMAS	996	PT	11,69	11.643,26
28	SABÃO EM PÓ DE 01 KILO	1610	PT	9,28	14.940,80
29	SABÃO EM PÓ DE 05 KILOS	546	PT	33,26	18.159,96
30	SAPONÁCEO CREMOSO	358	UN	7,26	2.599,08
31	SAPONÁCEO EM PÓ COMDETERGENTE	1015	UN	5,62	5.704,30
32	AMACIANTE LÍQUIDO PARA ROUPAS	165	FR	12,34	2.036,10
33	HIGIENIZADOR DE MÃOS EM	1524	FR	16,81	25.618,44



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21
DECOMLIC

	ÁLCOOL GEL 70% 500 ML				
34	HIGIENIZADOR DE MÃOS EM ÁLCOOL GEL 70% GALÃO 05 LITROS	254	GL	63,66	16.169,64
35	NAFTALINA	350	PT	3,98	1.393,00
36	ODORIZANTE SANITÁRIO EM BASTÃO/BLOCO 35 GRAMAS	1.350	UN	6,64	8.964,00
37	ODORIZANTE SANITÁRIO EM PEDRA DE 25 GRAMAS	3.707	UN	2,40	8.896,80
38	ODORIZANTE SANITÁRIO EM PEDRA DE 35 GRAMAS	2.538	UN	2,80	7.106,40

Valor total estimado lote 01 R\$ 444.848,68 (quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

LOTE 02 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (DESCRIÇÃO COMPLETA-ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA)					
Item	Descrição	Qtd.	UN	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CREME DENTAL TRIPLA PROTEÇÃO	2000	UN	3,57	7.140,00
02	ABSORVENTE COM GEL ATIVO	1062	PT	6,57	6.977,34
03	APARELHO DE BARBEAR 02 LÂMINAS	900	UN	5,42	4.878,00
04	CONDICIONADOR DE CABELO PARA USO ADULTO	200	GL	65,26	13.052,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21
DECOMLIC

05	DESODORANTE ANTIPERSPIRANTE	1.500	UN	11,52	17.280,00
06	ESCOVA DE DENTE PARA USO TAMANHO MÉDIO	1.800	UN	4,16	7.488,00
07	SABONETE EM BARRA INFANTIL 90 GRAMAS	50	UN	3,35	167,50
08	SABONETE EM BARRA 85 GRAMAS	2924	UN	2,53	7.397,72
09	SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DASMÃOS	1281	GL	39,35	50.407,35
10	SHAMPOO PARA USO ADULTO GL	300	GL	66,10	19.830,00
11	HASTES FLEXÍVEIS	42	CX	4,34	182,28
12	PROTETOR SOLAR FPS 30	1590	FR	36,09	57.383,10
13	REPELENTE LOÇÃO ANTI- MOSQUITO	232	FR	27,39	6.354,48

Valor total estimado lote 02 R\$ 198.537,77 (cento e noventa e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos).

LOTE 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
PRODUTOS DESCARTÁVEIS-(DESCRIÇÃO COMPLETA-ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA).					
Item	Descrição	Qtd.	UN	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21
DECOMLIC

01	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESAS	573	PT	4,87	2.790,51
02	COPO PLASTICO DESCARTAVEL PARA AGUA, CAPACIDADE DE 200 ML	1132	CX	155,75	176.309,00
03	COPO PLASTICO DESCARTAVEL PARA AGUA, CAPACIDADE DE 50 ML	532	CX	144,65	76.953,80
04	FACA DESCARTAVEL	536	PT	6,46	3.462,56
05	GARFO DESCARTAVEL	616	PT	6,50	4.004,00
06	PRATO PLASTICO	613	PT	5,98	3.665,74

Valor total estimado lote 03 R\$ 267.185,61 (duzentos e sessenta e sete mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

LOTE 04 – AMPLA PARTICIPAÇÃO-					
PAPÉIS HIGIÊNICOS-(DESCRIÇÃO COMPLETA-ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA)					
Item	Descrição	Qtd.	UN	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA	67.236	RL	2,00	134.472,00
02	PAPEL HIGIENICO INSTITUCIONAL ROLO MEDINDO 10 CM X 300M	5.210	RL	8,60	44.806,00
03	PAPEL HIGIENICO INSTITUCIONAL, ROLOMEDINDO 10 CM X 500M	4.095	RL	19,20	78.624,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº <u>39529/21</u>
DECOMLIC

Valor total estimado lote 04 R\$ 257.902,00 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e dois reais).

LOTE 5- AMPLA PARTICIPAÇÃO					
SACOS DE LIXO-(DESCRIÇÃO COMPLETA-ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA)					
Item	Descrição	Qtd.	UN	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	SACO DE LIXO PRETO 15 LITROS/03 KG	682	PT	27,51	18.761,82
02	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS/06 KG	953	PT	36,15	34.450,95
03	SACO DE LIXO PRETO 70 LITROS/21 KG	930	PT	98,44	91.549,20
04	SACO DE LIXO PRETO 110 LITROS/33 KG	1.133	PT	137,76	156.082,08
05	SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS/60 KG	60	PT	138,00	31.878,00
06	SACO DE LIXO PRETO 240LITROS/72 KG	320	PT	154,33	49.385,60

Valor total estimado lote 05 R\$ 382.107,65 (trezentos e oitenta e dois mil cento e sete reais e sessenta e cinco centavos).

LOTE 06 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
VASSOURAS, RODOS E OUTROS-(DESCRIÇÃO COMPLETA-ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA)					
Item	Descrição	Qtd.	UN	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC

01	RODO 30 CM	221	UN	9,88	2.183,48
02	RODO 40 CM	449	UN	10,14	4.552,86
03	RODO 60 CM	351	UN	15,79	5.542,29
04	RODO DE PIA 15CM	258	UN	4,56	1.176,48
05	RODO TIPO PASSA CERA	115	UN	15,00	1.725,00
06	VASSOURA DE NYLON PLUMADA 20 CM	360	UN	16,46	5.925,60
07	VASSOURA DE PELO COM BASE EM MADEIRA	352	UN	18,33	6.452,16
08	VASSOURA DE PELO COM BASE EM MADEIRA	313	UN	20,71	6.482,23
09	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 05	380	UN	24,37	9.260,60
10	VASSOURA HIGIÊNICA	365	UN	9,21	3.361,65
11	VASSOURA RASTELO METÁLICA	50	UN	45,14	2.257,00
12	VASSOURA TIPO GARI CONTENDO 41 TUFOS	139	UN	53,11	7.382,29
13	VASSOURÃO PLUMADO DOMÉSTICO	262	UN	21,95	5.750,90
14	FLANELA COR LARANJA 30 X 40 CM	695	UN	2,79	1.939,05



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21
DECOMLIC

15	FLANELA COR LARANJA 30 X 60 CM	2.570	UN	3,49	8.969,30
16	FLANELA APROXIMADAMENTE 30 X 40 CM	880	UN	2,89	2.543,20
17	PANO DE CHÃO 70 X 50CM	3732	UN	6,74	25.153,68
18	PANO DE COPA E COZINHA 70X40CM	2.045	UN	4,98	11.976,90
19	PANO MULTIUSO PACOTE 5 UNIDADES	478	PT	8,40	4.015,20
20	PANO PARA LIMPEZA EM ROLO MULTIUSO	280	UN	24,00	6.720,00
21	ESCOVA JAPONESA	45	UN	7,73	347,85
22	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS	97	UN	5,22	506,34
23	ESPANADOR DE PO TAMANHO MEDIO	76	UN	18,17	1.380,92
24	ESPONJA LÃ DE AÇO	1633	PT	3,01	4.915,33
25	ESPONJA DUPLA FACEMULTIUSO	2686	UN	2,10	5.640,60
26	ESPONJA EM ESPUMA	165	UN	3,79	625,35
27	PÁ PARA LIXO BASE EM CHAPA ZINCADA	189	UN	11,52	2.177,28



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC

28	CABO PARA VASSOURA	45	UN	4,82	216,90
----	--------------------	----	----	------	--------

Valor total estimado lote 06 R\$ 139.180,44 (cento e trinta e nove mil cento e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).

LOTE 07 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
LUVAS, TOUCAS-(DESCRIÇÃO COMPLETA-ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA)					
Item	Descrição	Qtd.	UN	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	LUVA DE LÁTEX P	417	PR	7,75	3231,75
02	LUVA DE LÁTEX M	595	PR	7,75	4.611,25
03	LUVA DE LÁTEX G	679	PR	8,19	5.561,01
04	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL	4.057	CX	112,93	458.157,01
05	LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE TAMANHO ÚNICO	1.490	PR	1,13	1.683,70
06	TOUCA DESCARTÁVEL	CX	103	32,54	3.351,62

Valor total estimado lote 07 R\$ 476.596,34 (quatrocentos e setenta e seis quinhentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos).

LOTE 08 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
DIVERSOS-(DESCRIÇÃO COMPLETA-ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA)					



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC

Item	Descrição	Qtd.	UN	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ABRIDOR DE LATAS	22	UN	14,44	317,68
02	BOBINA PLÁSTICA TRANSPARENTE	520	RL	69,39	36.082,80
03	COADOR PARA CAFE OU CHA	134	UN	15,26	2.044,84
04	FÓSFORO	11.680	UN	3,98	46.486,40
05	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA	1.614	PT	3,63	5.858,82
06	LUVA DE BORRACHA NITRILICA M	780	PR	17,35	13.533,00
07	PALITO DE DENTES	124	UN	1,28	158,72
08	PAPEL TOALHA PARA COZINHA	530	PT	8,13	4.308,90
09	MANGUEIRA 30M	141	UN	151,06	21.299,46
10	GARRAFA TÉRMICA 03 LITROS	79	UN	169,58	13.396,82
11	FILTRO DE PAPEL PARA CAFETEIRAELETRICA	135	CX	10,19	13.396,82
12	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE, TAMANHO N 102	395	CX	5,22	2.061,90



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC

13	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE, TAMANHON 103	700	CX	5,85	4.095,00
----	--	-----	----	------	----------

Valor total estimado lote 08 R\$ 166.041,16 (cento e sessenta e seis mil quarenta e um reais e dezesseis centavos).

LOTE 09– COTA RESERVADA ME / EPP					
PRODUTOS PLÁSTICOS EM GERAL-(DESCRIÇÃO COMPLETA-ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA)					
Item	Descrição	Qtd.	UN	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	BALDE PLASTICO 20 LITROS	277	UN	23,70	6.564,90
02	BALDE PLASTICO 15 LITROS	270	UN	16,89	4.560,30
03	CESTO PARA LIXO 100 LITROS	113	UN	108,00	12.204,00
04	CESTO PARA LIXO 25 LITROS	171	UN	63,00	10.773,00
05	CESTO DE LIXO DE PLASTICO 12 LITROS	286	UN	20,25	5.791,50
06	PULVERIZADOR TIPO FLIT	153	UN	19,51	2.985,03
07	PÁ PARA LIXO 20CM	301	UN	12,51	3.765,21



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21
DECOMLIC

08	PÁ PARA LIXO COM BASE PLÁSTICA	320	UN	8,54	2.732,80
09	ASSENTO DE VASO SANITARIO	351	UN	45,76	16.061,76

Valor total estimado lote 09 R\$ 65.438,50 (sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

LOTE 10- COTA RESERVADA ME / EPP					
TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHA-(DESCRIÇÃO COMPLETA-ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA)					
Item	Descrição	Qtd.	UN	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	PAPEL INTERFOLHADO 23 CM X 27 CM	4.740	FD	28,33	134.284,20
02	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA MEDINDO 20 CM X 21 CM	3.735	CX	40.84	152.537,40

Valor total estimado lote 10 R\$ 286.821,60 (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e vinte reais e sessenta centavos)

LOTE 11- COTA RESERVADA ME / EPP					
CORDAS TIPO BOMBEIRO-(DESCRIÇÃO COMPLETA-ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA)					
Item	Descrição	Qtd.	UN	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



01	CORDAS DE NYLON TIPO BOMBEIRO	13	UN	1.274,93	16.574,09
----	-------------------------------	----	----	----------	-----------

Valor total estimado lote 11 R\$ 16.574,09 (dezesseis mil quinhentos e setenta e quatro mil reais e nove centavos)

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1. Impugnações ao Edital do pregão deverão ser dirigidas ao Pregoeiro do presente certame, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, sendo devidamente protocolado no Departamento de Protocolo Geral do Município, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – Andar Térreo, nos dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas.

13.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.1.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

13.2. Ao final da sessão, as demais proponentes presentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo imediatamente, concedendo-se o prazo de 03(três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso.

13.2.1. A petição do recurso poderá ser feita na própria sessão.

13.2.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

13.2.3. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

13.2.4. O recurso interposto pelo licitante dentro do prazo legal deverá ser dirigido à autoridade superior.

13.2.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



13.2.6. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item 13.2na sala do Departamento de Compras.

13.3. Não serão conhecidas impugnações e / ou recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação efetuada de acordo com o Decreto Municipal nº 2344-A.

14.DA AVALIAÇÃO DO OBJETO E DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

14.1. Os produtos devem estar de acordo com a Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76 e com o Decreto Federal nº. 8.077 de 14/08/13, quando for o caso.

14.2. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.

14.2.1. A empresa deverá proceder à troca das embalagens eventualmente avariadas nos procedimentos de carga e descarga, conforme Lei Federal 8.078 de 11/09/90, art. 18, § 6º, inciso I e II.

14.3.A avaliação da qualidade dos produtos em questão, com relação à: descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem, especificadas no Edital, serãoefetuados por ocasião da entrega.

14.3.1. Caso as qualidades dos produtos não correspondam às exigências do presente edital, a remessa será devolvida, a qualquer tempo, e deverá ser substituída pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo aceita pela Administração uma única substituição, sem qualquer ônus para a Administração, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

14.3.2. Em caso de troca do produto, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor.

15- DA HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os atos do procedimento licitatório.



15.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

15.3. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Ata.

15.4. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio da Ata de Registro de Preços, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

15.5. Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar a Ata, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.6. A existência de preços registrados não obriga a PMSV a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.7. O objeto registrado poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

15.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura

16. DO PREÇO

16.1. O preço apresentado será fixo e irrevogável, registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.2. O Registro dos Preços ao(s) vencedor(es) do certame será realizado nos termos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

17. DO PRAZO E LOCAL DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante.



17.2. Deverá ser enviada ao e-mail nfe@saovicente.sp.gov.br a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF antes da efetiva entrega dos produtos.

17.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

18.1. A licitante que apresentar documentação falsa será inabilitada, sujeitando-se ainda à aplicação das seguintes penalidades:

18.1.1. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação falsa ou cometer fraude.

18.1.3. Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

18.2. A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação da penalidade prevista no subitem 15.1.1.

18.2.1. O disposto no subitem 15.2 não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

18.3. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta,



nos termos
dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

18.3.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

18.3.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada Autorização Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

18.3.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF), podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

18.3.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

18.3.5. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêem os subitens 16.3.2 a 16.3.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

18.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

18.5. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

18.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

18.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao PMSV.

18.8. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maiores, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.



19. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

19.1. O objeto desta licitação será recebido consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

19.2. O objeto entregue deve conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização do mesmo, em Língua Portuguesa, como marca, peso e composição e atender as características exigidas neste Edital.

19.3. A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo de **05(cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da mesma, que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de fac-símile ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

19.4. Constatadas irregularidades no objeto, a PMSV, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

19.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

19.4.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

19.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **03(três) dias úteis**, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19.6. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

20. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

20.1. O objeto desta licitação será recebido consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

20.2. A empresa Contratada deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** após o primeiro dia útil subsequente ao recebimento Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela Prefeitura



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Fls _____
Processo nº <u>39529/21</u>
DECOMLIC

Municipal

de São Vicente, que poderá ser encaminhada por e-mail ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

20.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura Municipal de São Vicente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

20.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

20.3.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

20.4. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento pela licitante vencedora da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

20.5. O recebimento definitivo não exime a licitante vencedora de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade da prestação dos serviços.

20.6. Quando da realização da primeira entrega a Contratada deverá fornecer a **FISPQ** (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) para todos os produtos que a mesma estiver fornecendo que são abrangidos pela Lei nº.6.360/76, de acordo com o artigo 39 VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor) e conforme Norma Técnica NBR14.725-4 Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

21.1. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

00009 - 02.01.01 | 04.122.0025.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

00020 - 02.01.01 | 04.126.0052.2135 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

00025 - 02.01.01 | 06.181.0025.2162 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

00044 - 02.01.02 | 06.181.0036.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

00068 - 02.01.04 | 08.244.0022.2056 | 02 | 500.0004 | 3.3.90.30.00

00072 - 02.01.04 | 08.244.0022.2061 | 03 | 510.0000 | 3.3.90.30.00

21.1.2 Poderão ser utilizados Recursos Próprios, Estaduais e Federais.

22. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

22.1. A Licitante vencedora é obrigada a:



22.1.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.

22.1.2. A inadimplência da licitante com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto da Ata de Registro de Preços.

22.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Vicente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

22.1.4. A fiscalização e acompanhamento exercido pela Prefeitura Municipal de São Vicente não exclui a responsabilidade da licitante adjudicatária.

22.1.5. Fornecer o objeto licitado em perfeitas condições de aplicação pela PMSV.

22.1.6. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Ata de Registro de Preços.

22.2. A Prefeitura Municipal de São Vicente é obrigada a:

22.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no item décimo quarto.

22.2.2. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

21.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada por pessoa especialmente designado(a) como gestor(a) da Ata.

22.3. A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



23.2. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.3.1. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

23.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

23.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

23.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas da Ata de Registro de Preços já estabelecidas.

23.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Vicente.

São Vicente, 29 de outubro de 2021.

Marta Aparecida da Cruz Sousa Florindo
Chefe do Departamento de Compras e Licitações



ANEXO I

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
PRODUTOS PARA LIMPEZA					
Item	Descrição	Qtd.	UN	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ÁGUA SANITÁRIA GALÃO 05 LITROS <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Água sanitária, desinfetante bactericida, alvejante de uso geral, utilizado para limpeza de banheiros, ralos, lixeiras e lavagem de roupas. Embalado em galão plástico contendo 5 litros, PH ± entre 11 a 13, tampa de rosca que facilita o manuseio e evita o vazamento do produto. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: de 2,0% 2,5%, p/p. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. Rótulo / Embalagem: de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, FISPQ do produto e laudos em cópia autenticada ou original de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis,	35.000	GL		



	laudo de comprovação do PH, laudo de determinação do percentual de cloro ativo. Laudos emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA.				
02	HIPOCRORITO DE SÓDIO DE CLORO ATIVO DE 5 A 5,5% <u>Descrição completa:</u> Hipoclorito de sódio de fácil aplicação, com excelente poder alvejante e bactericida, recomendado para desinfetar ralos, lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados e azulejos em geral. Produto acondicionado em galão plástico de 5 litros, germicida e bactericida, ph entre 12,0 e 13,0, e teor de cloro ativo de 5 a 5,5%. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, FISPQ do produto e laudos em cópia autenticada ou original de ensaio físico realizado em laboratório de determinação do teor de cloro ativo e a eficácia do produto frente as bactérias salmonella e staphylococcus aureus.	871	GL		
03	HIPOCLORITO DE SÓDIO DE CLORO ATIVO DE 9 A 10% <u>Descrição completa:</u> Hipoclorito de sódio de fácil aplicação, com excelente poder alvejante e bactericida, recomendado para desinfetar ralos, lixeiras, vasos sanitários,	725	GL		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC

	banheiros, pisos não tratados e azulejos em geral. Produto acondicionado em galão plástico de 5 litros, germicida e bactericida, e teor de cloro ativo de 9 a 10%. O produto deverá possuir na Embalagem informações de acordo com a legislação vigente.				
04	ALVEJANTE SEM CLORO EM PÓ <u>Descrição completa:</u> Alvejante sem cloro em pó. Tira manchas para remoção de manchas em geral, que possa ser usado em roupas brancas e coloridas, acondicionado em embalagem/pote com 500g. Embalagem: de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto.	155	PO		
05	CLORO PARA LIMPEZA SOLÚVEL <u>Descrição completa:</u> Cloro para limpeza solúvel em água, para usogeral acondicionado em galão de 2 litros. Líquido com odor característico e concentração de cloro ativo entre 10 e 12% condicionado em frasco de 2 litros. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto e do fabricante. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto e do fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto.	455	FR		
06	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL	1761			



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC

	<u>Descrição completa:</u> Álcool etílico hidratado, em gel, bactericida, com teor de 70 graus inpm, embalado em frasco contendo 500 ml, composto por álcool etílico, espessante, neutralizante, desnaturante e água. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto, prazo de validade mínimo de 24 meses.		FR		
07	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° <u>Descrição completa:</u> Álcool para desinfecção de ambientes, graduação alcoólica de 70° INPM com eficácia bactericida. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, assim como ficha técnica e FISPQ e autorização de funcionamento do fabricante elaudos em cópia autenticada ou original de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, laudo de irritação/corrosão ocular e laudo de toxicidade oral. Laudos emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA.	3334	UN		
08	CERA IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICA	532	GL		



	<u>Descrição completa:</u> Cera impermeabilizante acrílica pronto uso, auto brilho e antiderrapante. Produto indicado para todos os tipos de pisos com baixa porosidade e laváveis, embalado em galão plástico de 5 litros. Líquido leitoso branco, com odor característico, ph entre 7 e 9. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto.				
09	DESINFETANTE BRUTO <u>Descrição completa:</u> Desinfetante bruto, bactericida. Composição: Ativo, Coadjuvantes, Emulsificantes, Fragrância e Veículo. Princípio ativo: cloreto de benzalcônio. Embalado em frasco plástico contendo 1 litro. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante.	244	FR		
10	DESINFETANTE GERMICIDA <u>Descrição completa:</u> Desinfetante com ação germicida, tipo creolina, bactericida, odor característico. Embalado em lata contendo 900 ml com tampa, utilizado em sanitários, lixeiras, caixa de gordura em geral e etc. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo	145	LA		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC

	com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante.				
11	DESINFETANTE EM GALÃO FRAGRÂNCIA EUCALIPTO <u>Descrição completa:</u> Desinfetante de uso geral. Composição: cloreto de alquildimetilbenzil amônio, corante, perfume e água, com princípio ativo: cloreto de alquildimetilbenzil amônio 0,2%, PH ± entre 5,5 a 8, fragrância eucalipto, embalado em frasco plástico contendo 5 litros. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, FISPQ do produto e laudo de ensaio físico realizado em laboratório de determinação do teor de princípio ativo e eficácia do produto frente as bactérias salmonella e staphylococcus aureus.	873	GL		
12	DESINFETANTE EM GALÃO FRAGRÂNCIA LAVANDA <u>Descrição completa:</u> Desinfetante de uso geral. Composição: cloreto de alquildimetilbenzil amônio, corante, perfume e água, com princípio ativo: cloreto de alquildimetilbenzil amônio 0,2%, PH ± entre	1311	GL		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21
DECOMLIC

	5,5 a 8, fragrância lavanda, embalado em frasco plástico contendo 5 litros. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, FISPQ do produto e laudo de ensaio físico realizado em laboratório de determinação do teor de princípio ativo e a eficácia do produto frente as bactérias salmonella e staphylococcus aureus.				
13	DESINFETANTE EM FRASCO FRAGRÂNCIA LAVANDA <u>Descrição completa:</u> Desinfetante de uso geral. Composição: cloreto de alquildimetilbenzil amônio, corante, perfume e água, com princípio ativo: cloreto de alquildimetilbenzil amônio 0,2%, PH ± entre 5,5 a 8, fragrância lavanda, embalado em frasco plástico contendo 500 ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, FISPQ do produto e laudo de ensaio físico realizado em laboratório de determinação do teor de princípio ativo e a eficácia do produto frente as bactérias salmonella e staphylococcus aureus.	440	FR		



14	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL FRAGRÂNCIA LAVANDA <u>Descrição completa:</u> Desodorizador de ar em aerossol sem CFC, acondicionado em frasco com 360 ml, tampa com lacre de segurança, fragrância lavanda. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto.	230	UN		
15	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL FRAGRÂNCIA VANILA <u>Descrição completa:</u> Desodorizador de ar em aerossol sem CFC, acondicionado em frasco com 360 ml, tampa com lacre de segurança, fragrância vanila. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto.	910	UN		
16	INSETICIDA EM AEROSOL <u>Descrição completa:</u> Inseticida em aerossol sem CFC a base de água, com validade mínima de 12 meses, eficaz contra mosquitos, moscas, pernilongos, baratas e mosquitos da dengue, acondicionado em lata com 300 ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá	1245	LA		



	apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto.				
17	LIMPA ALUMÍNIO <u>Descrição completa:</u> Limpa alumínio indicado para remover incrustações de painéis, portas, janelas e demais materiais confeccionados em alumínio, acondicionado em frasco de 500 ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto.	310	FR		
18	LIMPA VIDROS <u>Descrição completa:</u> Limpa vidros, recomendado para limpar vidros, vitrines, espelhos, telas de TV, para-brisas, acrílicos, etc. O produto deverá ser de fácil aplicação, possuir secagem rápida. Embalado em frasco plástico com tampa flip top contendo 500 ml. Composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante, solvente, corante e veículo. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante	961	FR		
19	LIMPADOR MULTIUSO <u>Descrição completa:</u> Limpador multiuso. Composição: Tensoativo, alcalinizante, sequestrante, conservante, corretor	1946			



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC

	de PH, fragrância e veículo, PH $\pm$ entre 9,0 a 12, densidade $\pm$ entre 0,98 a 1,01 g/ml, odor característico. Embalado em frasco plástico contendo 500 ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante.		FR		
20	DESENGORDURANTE LÍQUIDO 300 ML <u>Descrição completa:</u> DESENGORDURANTE LÍQUIDO CREMOSO PARA LIMPEZA PROFUNDA QUE PROPORCIONE BRILHO SEM RISCAR AS SUPERFÍCIES, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 300 ML, COMPOSTO POR: ÁCIDO DODECIL BENZÊNICO SULFÔNICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	1064	UN		
21	DETERGENTE LÍQUIDO 5 LITROS GL <u>Descrição completa:</u> DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL, NEUTRO ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. PRODUTO COM PH DE 6,0 A 8,0, COMPOSTO POR: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE	1422			
22	LUSTRA MÓVEIS 200 ML <u>Descrição completa:</u>	232			



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC

	Lustra móveis, composto de alcalinizante, conservante, sequestrante, formadores de filme, espessante, fragrância e veículo. Embalado em frasco plástico contendo 200 ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto.		UN		
23	LUSTRA MÓVEIS 500ML <u>Descrição completa:</u> Lustra móveis, composto de alcalinizante, conservante, sequestrante, formadores de filme, espessante, fragrância e veículo. Embalado em frasco plástico contendo 500 ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto. Fragrância lavanda.	1274	UN		
24	POLIDOR LIQUIDO <u>Descrição completa:</u> Polidor líquido para metais e cromados acondicionado em lata contendo 200 ml. Líquido viscoso com odor característico. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto.	95	LA		
25	QUEROSENE	107			



	<u>Descrição completa:</u> Querosene acondicionado em frasco plástico de 1 litro. Líquido claro e puro, isento de água e material em suspensão, incolor com odor característico de solvente. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto.		FR		
26	REMOVEDOR <u>Descrição completa:</u> Removedor para limpeza de sujidades pesadas acondicionado em frasco plástico de 1 litro. Líquido transparente, incolor com odor característico, composto de destilado de petróleo. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto.	493	FR		
27	SABÃO DE COCO EM BARRA 200 GRAMAS <u>Descrição completa:</u> Sabão de coco em barra de 200 g, utilizado para limpeza de superfícies e objetos, roupas e utensílios domésticos. Embalados individualmente. Composição: óleo de babaçu, sais inorgânicos, neutralizante e água. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa MS. Rótulo. Embalagem: de acordo com a legislação vigente.	510	UN		



28	SABÃO EM BARRAMULTIUSO NEUTRO GLICERINADO 200 GRAMAS <u>Descrição completa:</u> Sabão em barra 200 grs. multiuso neutro glicerinado. Utilizado para lavagem de roupas e tecidos em geral, remoção de gordura de panelas e utensílios domésticos e limpeza em geral. Embalagem contendo 05 unidades de 200 gr cada. Composição: sabão base de ácidos graxos, sebo saponificado, glicerina, sequestrantes e água. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. Rótulo / Embalagem: de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante.	996	PT		
29	SABÃO EM PÓ DE 01 KILO <u>Descrição completa:</u> Sabão em pó de 1kilo - para a lavagem de roupas brancas e coloridas, embalado em sachê plástico contendo 1 kilos. composição:ácido dodecilsufonato de sódio, coadjuvantes, alcalinizantes, carga, essência, corante e água. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. Rótulo / Embalagem: de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante.	1610	PT		
30	SABÃO EM PÓ DE 05 KILOS	546			



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21
DECOMLIC

	<u>Descrição completa:</u> Sabão em pó de 5kilos - para a lavagem de roupas brancas e coloridas, embalado em sachê plástico contendo 5 kilos. composição: ácido dodecilsufonato de sódio, coadjuvantes, alcalinizantes, carga, essência, corante e água. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. Rótulo / Embalagem: de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante.		PT		
31	SAPONÁCEO CREMOSO <u>Descrição completa:</u> Saponáceo cremoso. Composição: ácido dodecil benzeno sulfonato de sódio, abrasivo, coadjuvantes, conservante, espessantes, tensoativo não iônico, equestrante, corante, fragrância e veículo, PH ± entre 6,5 a 9, embalado em frasco plástico contendo 300 ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante.	568	UN		
32	SAPONÁCEO EM PÓ COMDETERGENTE <u>Descrição completa:</u> Saponáceo em pó com detergente indicado para remoção de sujeiras, que limpe, desengordure e dê	1015	UN		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21
DECOMLIC

	brilho, acondicionado em frasco com 300 gramas. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação Vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto.				
33	AMACIANTE LÍQUIDO PARA ROUPAS <u>Descrição completa:</u> Amaciante para roupas, líquido viscoso, fragrância suave, viscosidade acima de 1200,000 cps e Ph entre 6,0 e 8,0. Embalado em frasco contendo 2 litros, contendo tampa com rosca e alça. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar: a Ficha Técnica, FISPQ, o Registro/ Notificação do produto na Anvisa e Laudo(s), emitido(s) por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa ou órgão público competente, comprovando a viscosidade e o Ph do produto.	165	FR		
34	HIGIENIZADOR DE MÃOS EM ÁLCOOL GEL 70% 500 ML <u>Descrição completa:</u> Higienizador de mãos em álcool gel 70% paraasepsia a seco. Indicado para eliminargermes e bactérias com ingredientes emolientes que hidratam e previnem o ressecamento da pele, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml com válvula pump. Produto em gel transparente, incolor, com odor alcoólico característico e ph entre 6,5 a 7,5. Composição: álcool,	1524	FR		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21
DECOMLIC

	carboner, triethanolamina, glycerine aqua. Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente e validade mínima de 12 meses. O licitante vencedor deverá apresentar cópia autenticada ou em seu original do laudo emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) pela ANVISA, que comprovem a ação bactericida frente as cepas específicas de staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis, laudo de contagem de microrganismos viáveis e laudo de irritação/corrosão cutânea primária, registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante e da licitante expedidas pela ANVISA e FISPQ do produto.				
35	HIGIENIZADOR DE MÃOS EM ÁLCOOL GEL 70% GALÃO 05 LITROS <u>Descrição completa:</u> Higienizador de mãos em álcool gel 70% para assepsia a seco. Indicado para eliminar germes e bactérias com ingredientes emolientes que hidratam e previnem o ressecamento da pele, acondicionado em galão plástico contendo 5 litros. Produto em gel transparente, incolor, com odor alcoólico característico e pH entre 6,5 a 7,5. Composição: álcool, carboner, triethanolamina, glycerine aqua. Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente e validade mínima de 12 meses. O licitante vencedor deverá apresentar cópia autenticada ou em seu original do laudo emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) pela ANVISA, que comprovem a	254	GL		



	ação bactericida frente as cepas específicas de staphylococcus aureus e salmonela choleraesuis, laudo de contagem de microrganismos viáveis e laudo de irritação/ corrosão cutânea primária, registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante e da licitante expedidas pela ANVISA e FISPQ do produto.				
36	NAFTALINA <u>Descrição completa:</u> Naftalina em formato sólido acondicionado em pacote com 50 gramas. Produto na cor branca com odor característico. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente.	350	PT		
37	ODORIZANTE SANITÁRIO EM BASTÃO/BLOCO 35 GRAMAS <u>Descrição completa:</u> Odorizante sanitário em bastão/bloco de 35 gramas, com aparelho para uso em vaso sanitário, acondicionado em caixa. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar FISPQ do produto.	1.350	UN		
38	ODORIZANTE SANITÁRIO EM PEDRA DE 25 GRAMAS <u>Descrição completa:</u> Odorizante sanitário em pedra de 25 gramas, fragrância de lavanda, com haste plástica para uso em vaso sanitário, acondicionado em caixa. O produto deverá possuir na	3.707	UN		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21
DECOMLIC

	embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar FISPQ do produto.				
39	ODORIZANTE SANITÁRIO EM PEDRA DE 35 GRAMAS Descrição completa: Odorizante sanitário em pedra de 35 gramas ,fragrância de lavanda, com haste plástica para uso em vaso sanitário, acondicionado em caixa. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar FISPQ do produto.	2.538	UN		

LOTE 02 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL					
Item	Descrição	Qtd.	UN	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CREME DENTAL TRIPLA PROTEÇÃO Descrição completa: Creme dental com tripla proteção, indicadopara adultos. Embalado em tubo plástico comroscacontendo 90 g. O produto deverá possuirregistro / notificação na Anvisa / MS. O Rótulo / Embalagem deverá estar em acordo com alegislação vigente.	2000	UN		
02	ABSORVENTE COM GEL ATIVO Descrição completa:	1062	PT		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC

	Absorvente com gel ativo, com aba e com exclusivo sistema contra vazamento. Produto com duas barreiras centrais e uma barreira contornando todo o absorvente proporcionando total segurança, acondicionado em pacote contendo 08 unidades. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente				
03	APARELHO DE BARBEAR 02 LÂMINAS <u>Descrição completa:</u> Aparelho de barbear 02 lâminas acondicionadas em embalagem contendo 02 unidades. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente.	900	UN		
04	CONDICIONADOR DE CABELO PARA USO ADULTO <u>Descrição completa:</u> Condicionador para uso adulto indicado para todos os tipos de cabelos, destinado a condicionamento e emoliência, produto com fragrância suave. Embalado em galão plástico contendo no mínimo 4,5 litros. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. O Rótulo / Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.	200	GL		
05	DESODORANTE ANTIPERSPIRANTE <u>Descrição completa:</u> Desodorante antiperspirante sem perfumeroll-on, que inibe a transpiração, evitando manchas úmidas na roupa e proporcionando	1.100	UN		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21
DECOMLIC

	prolongada sensação de frescor acondicionado em frasco com 55 ml. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. O Rótulo / Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.				
06	ESCOVA DE DENTE PARA USO TAMANHO MÉDIO <u>Descrição completa:</u> Escova de dente para uso adulto, tamanho médio, com cerdas macias e cantos arredondados, acondicionada em embalagem individual contendo o selo da ABO.	1.800	UN		
07	SABONETE EM BARRA INFANTIL 90 GRAMAS <u>Descrição completa:</u> Sabonete em barra infantil 90grs, hipoalergênico, limpa suavemente a pele, embalado individualmente em caixa de papelão. Testado dermatologicamente. Composição: elaeisguineensiskerneloil, sucrose, tristearin, aqua, alcohol, propyleneglycol, sodiumhydroxide, parfum, glycerin, etidronicacid, tetrasodiumedta, sodiumlaureth sulfate, ci 19140, cinnamylalcohol, coumarin, geraniol, hexylcinnamal. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. O Rótulo / Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.	50	UN		
08	SABONETE EM BARRA 85 GRAMAS <u>Descrição completa:</u> Sabonete em barra. Composição: Sodiumtallowate, aqua,	2924			



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21
DECOMLIC

	sodiumpalmkernelate, glycerin, parfum, sodiumchloride, tetrasodium edta, propyparaben, methylparaben, sodiumhidroxide, etidronicacid, fruitjuice, disodium distyrylbiphenyldisufonate, CI 77891, CI 74160, fragrância suave, embalado individualmente, contendo 85 grs. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante.		UN		
09	SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DASMÃOS <u>Descrição completa:</u> SABONETE LÍQUIDO PRONTO USO NA FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, PARA LIMPEZA DAS MÃOS, CONTENDO PROPRIEDADES EMOLIENTES QUE AJUDAM A HIDRATAR A PELE, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 05 LITROS. LÍQUIDO VISCOSO, PEROLADO NACOR BRANCA COM PH ENTRE 6,5 E 7,5 E COMPOSTO POR: SODIUM LAURETHSULFATE, COCAMIDE DEA, GLYCOL DISTEARATE, POLYQUATÉRNIO 7, GUAR HIDROXYPROPYLTRIMONIUM CLORIDE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE E METHYLISOTHIAZOLINONE, DISODIUM EDTA, CITRIC ACID, SODIUM CHLORIDE, PARFUM, CI 19140, AQUA. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONTER OS DADOS DE	1281	GL		



	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.				
10	SHAMPOO PARA USO ADULTO GL <u>Descrição completa:</u> Shampoo para uso adulto indicado para todos os tipos de cabelo, proporcionando maciez e suavidade aos fios, produto com fragrância suave. Embalado em galão plástico contendo no mínimo 4,5 litros. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa	300	GL		
11	HASTES FLEXÍVEIS <u>Descrição completa:</u> Hastes flexíveis seguras e absorventes com ponta de algodão acondicionada em caixa com 75 unidades. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente.	42	CX		
12	PROTETOR SOLAR FPS 30 <u>Descrição completa:</u> Protetor solar FPS 30, eficiente contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos uva e uvb emitidas pelas radiações solares, acondicionado em frasco plástico de 200 ml com tampa flip-top. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. O Rótulo / Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.	1590	FR		
13	REPELENTE LOÇÃO ANTI-MOSQUITO <u>Descrição completa:</u> Repelente tipo loção anti-mosquito, que protege a pele de forma eficaz e duradoura contra mosquito da dengue, pernilongos,	232	FR		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21
DECOMLIC

	borrachudas e outros insetos, acondicionado em frasco de 200 ml. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. O Rótulo / Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
PRODUTOS DESCARTÁVEIS					
Item	Descrição	Qtd.	UN	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESAS <u>Descrição completa:</u> COLHER DESCARTAVEL PARASOBREMESAS, LINHA CRISTAL OUBRANCA, COMPOSTO DE MATERIALRIGIDO E ATOXICO, PROPRIO PARACONTATO COM ALIMENTOS, PACOTE COM 50 UNIDADES, EMBALADAS EM SACOPLASTICO APRESENTANDO ASESPECIFICACOES DO FABRICANTE.	573	PT		
02	COPO PLASTICO DESCARTAVEL PARA AGUA, CAPACIDADE DE 200 ML <u>Descrição completa:</u> COPO PLASTICO DESCARTAVEL PARA AGUA, CAPACIDADE DE 200 ML; CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLASTICAS 100% VIRGEM (PP), MATERIAL ATOXICO, DE COR BRANCA OPACA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGENEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMACOES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NAO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA	1132	CX		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC

	OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISIVEIS E DE FORMA INDELEVEL A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, MASSA MINIMA DE 1,80G PARA CADA COPO CONFORME NORMA ABNT 14.865-12, O COPO DEVE TER RESISTENCIA A COMPRESSAO LATERAL DE NO MINIMO 0,80N CONFORME NORMA ABNT 14.865-12. EMBALADOS MANGAS COM 100 COPOS CADA, NA MANGA DEVERA CONSTAR INFORMACOES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICACOES DO PRODUTO E REEMBALADO EM CAIXA CONTENDO 2500 UNIDADES.				
03	COPO PLASTICO DESCARTAVEL PARA AGUA, CAPACIDADE DE 50 ML Descrição completa: COPO PLASTICO DESCARTAVEL PARA AGUA, CAPACIDADE DE 50 ML; CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLASTICAS 100% VIRGEM (PP), MATERIAL ATOXICO, DE COR BRANCA OPACA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGENEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMACOES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NAO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISIVEIS E DE FORMA INDELEVEL A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SIMBOLO DE IDENTIFICACAO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM, MASSA MINIMA DE 0,75G PARA CADA COPO CONFORME NORMA ABNT 14.865-12, O COPO DEVE TER RESISTENCIA A COMPRESSAO LATERAL DE NO MINIMO 1,63N CONFORME NORMA ABNT 14.865-12. EMBALADOS MANGAS COM 100 COPOS CADA, NA MANGA DEVERA	532	CX		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21
DECOMLIC

	CONSTAR INFORMACOES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICACOES DO PRODUTO E REEMBALADO EM CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES.				
04	FACA DESCARTAVEL Descrição completa: FACA DESCARTAVEL PARA REFEICOES, LINHA CRISTAL OU BRANCA, COMPOSTO DE POLIETILENO ATOXICO, PROPRIO PARA CONTATOS COM ALIMENTOS, PACOTE COM 50 UNIDADES, EMBALADAS EM SACO PLASTICO APRESENTANDO AS ESPECIFICACOES DO FABRICANTE.	536	PT		
05	GARFO DESCARTAVEL Descrição completa: GARFO DESCARTAVEL PARA SOBREMES, LINHA CRISTAL OU BRANCA, COMPOSTO DE POLIETILENO ATOXICO, PROPRIO PARA CONTATOS COM ALIMENTOS, PACOTE COM 50 UNIDADES, EMBALADAS EM SACO PLASTICO APRESENTANDO AS ESPECIFICACOES DO FABRICANTE.	616	PT		
06	PRATO PLASTICO Descrição completa: PRATO PLASTICO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, LINHA BRANCA, 15 CENTIMETROS DE DIAMETRO, COMPOSTO DE POLIETILENO ATOXICO, PRÓPRIO PARA CONTATOS COM ALIMENTOS, PACOTE COM 10 UNIDADES, APRESENTANDO AS ESPECIFICACOES DO FABRICANTE.	613	PT		

LOTE 04 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
PAPÉIS HIGIÊNICOS					
Item	Descrição	Qtd.	UN	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21
DECOMLIC

01	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA <u>Descrição completa:</u> PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, GOFRADO, ROLO MEDINDO 10 CM X 30 M. PRODUTO ABSORVENTE FABRICADO A PARTIR DE 100% CELULOSE VIRGEM, COM PICOTE. CLASSE 1; SEM FRAGRANCIA; EMBALADO EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 4 ROLOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMACOES SOBRE O PRODUTO, NUMERO DE LOTE, FABRICANTE, COMPOSICAO, DEMAIS INFORMACOES E COM CERTIFICACAO FLORESTAL (FSC, CEFLOR OU SIMILAR) IMPRESSO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDARIA FARDO CONTENDO 64 ROLOS.	67.236	RL		
02	PAPEL HIGIENICO INSTITUCIONAL ROLO MEDINDO 10 CM X 300M <u>Descrição completa:</u> PAPEL HIGIENICO INSTITUCIONAL, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, ROLO MEDINDO 10 CM X 300M. CLASSE 1 CONFORME ABNT 15464-9, COMPOSTO POR 100% CELULOSE VIRGEM DESCRITO NA EMBALAGEM; GRAMATURA SUPERIOR A 18 CONF. ABNT NBR NM ISSO 536:2000, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 8 ROLOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMACOES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE, COMPOSICAO, DEMAIS INFORMACOES, COM CERTIFICACAO FLORESTAL (FSC, CEFLOR OU SIMILAR) IMPRESSO NA EMBALAGEM.	5.210	RL		
03	PAPEL HIGIENICO INSTITUCIONAL, ROLO MEDINDO 10 CM X 500M <u>Descrição completa:</u> PAPEL HIGIENICO INSTITUCIONAL, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, ROLO MEDINDO 10 CM X 500M. CLASSE 1 CONFORME ABNT 15464-9, COMPOSTO POR 100% CELULOSE VIRGEM DESCRITO NA EMBALAGEM; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 8 ROLOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMACOES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE, COMPOSICAO, DEMAIS INFORMACOES, COM CERTIFICACAO FLORESTAL (FSC, CEFLOR OU SIMILAR) IMPRESSO NA EMBALAGEM.	4.095	RL		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21
DECOMLIC

LOTE 5– AMPLA PARTICIPAÇÃO					
SACOS DE LIXO					
Item	Descrição	Qtd.	UN	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	SACO DE LIXO PRETO 15 LITROS/03 KG <u>Descrição completa:</u> saco de lixo preto medindo 39x58, suportando 3 kg, confeccionados com resina termoplásticas virgens ou recicladas, solda retano fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade. Pacote contendo 100 unidades.	682	PT		
02	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS/06 KG <u>Descrição completa:</u> saco de lixo preto medindo 59x62, suportando 6 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, reforçado, devendo conter identificação	953			



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC

	impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr9191/2008. O vencedor deverá apresentar amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade. Pacote contendo 100 unidades.		PT		
03	SACO DE LIXO PRETO 70 LITROS/21 KG <u>Descrição completa:</u> saco de lixo preto medindo 65x100, suportando 21 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao IBAMA de	930	PT		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21
DECOMLIC

	acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade. Pacote contendo 100 unidades				
04	SACO DE LIXO PRETO 110 LITROS/33 KG Descrição completa: saco de lixo preto medindo 80x100, suportando 33 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade. Pacote contendo 100 unidades.	1.133	PT		
05	SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS/60 KG Descrição completa: saco de lixo preto medindo 90x115, suportando aproximadamente 60 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 200 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote	60	PT		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21
DECOMLIC

	do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões , capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. O vencedor deverá apresentar amostra do produto e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade. Pacote contendo 100 unidades.				
06	SACO DE LIXO PRETO 240LITROS/72 KG Descrição completa: saco de lixo preto medindo 115x115, suportando 72 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 240 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões , capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade. Pacote contendo 100 unidades.	320	PT		

LOTE 06 – AMPLA PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC

VASSOURAS, RODOS E OUTROS					
Item	Descrição	Qtd.	UN	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	RODO 30 CM <u>Descrição completa:</u> RODO COM BASE PLÁSTICA TIPO PUXA E SECA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, COM SUPORTE DE ROSCA PLÁSTICO REBITADO E CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PVC E ROSCA PLÁSTICA NA PONTEIRA, MEDINDO 1,20 M.	221	UN		
02	RODO 40 CM <u>Descrição completa:</u> RODO COM BASE PLÁSTICA TIPO PUXA E SECA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM SUPORTE DE ROSCA PLÁSTICO REBITADO E CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PVC E ROSCA PLÁSTICA NA PONTEIRA, MEDINDO 1,20 M.	449	UN		
03	RODO 60 CM <u>Descrição completa:</u> RODO COM BASE PLÁSTICA TIPO PUXA E SECA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, COM SUPORTE DE ROSCA PLÁSTICO REBITADO E CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PVC E ROSCA PLÁSTICA NA PONTEIRA, MEDINDO 1,20 M.	351	UN		
04	RODO DE PIA 15CM <u>Descrição completa:</u> RODO PARA PIA PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM E CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 CM.	258	UN		
05	RODO TIPO PASSA CERA <u>Descrição completa:</u> Rodo tipo passa cera, com base em plástico e espuma, medindo aproximadamente 25 cm x 9 cm x 5 cm e com cabo de madeira, encapado compvc e rosca plástica na ponteira, medindo 1,20 m.	115	UN		
06	VASSOURA DE NYLON PLUMADA 20 CM <u>Descrição completa:</u> VASSOURA DE NYLON PLUMADA SEM CAPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 13 CM COM CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PVC MEDINDO 1,20M.	360	UN		
07	VASSOURA DE PELO COM BASE EM MADEIRA <u>Descrição completa:</u> VASSOURA DE PELO COM BASE EM MADEIRA PINTADA E CERDAS DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, COM	352	UN		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC

	CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PVC E ROSCAPLÁSTICA, MEDINDO 1,20 m				
08	VASSOURA DE PELO COM BASE EM MADEIRA Descrição completa: VASSOURA DE PELO COM BASE EM MADEIRA PINTADA E CERDAS DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PVC E ROSCAPLÁSTICA, MEDINDO 1,20M	313	UN		
09	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 05 Descrição completa: VASSOURA DE PIAÇAVA Nº5, COM CERDAS NATURAISFIXADAS E BASE DE MADEIRA COBERTA COM MATERIAL PLÁSTICO E COM CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PVC E ROSCA PLÁSTICA MEDINDO 1,20M	380	UN		
10	VASSOURA HIGIÊNICA Descrição completa: VASSOURA HIGIÊNICA TIPO LAVATINA COM BASE PLÁSTICA PARA SUPORTE NA COR BRANCA E CABO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM E CERDAS DE NYLON DE APROXIMADAMENTE 3 cm	365	UN		
11	VASSOURA RASTELO METÁLICA Descrição completa: VASSOURA RASTELO METÁLICA PARA JARDIM, FERRAMENTA MANUAL; VENDIDA POR UNIDADE; COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM; COM NO MÍNIMO 18 DENTES; É UTILIZADA PARA RECOLHER GRAMAS E FOLHAS DE UM MODO GERAL, TANTO PARA GRAMADO COMO PARA SUPERFÍCIES DURAS COMO RUAS E CALÇADAS	50	UN		
12	VASSOURA TIPO GARI CONTENDO 41 TUFOS Descrição completa: VASSOURA TIPO GARI CONTENDO 41 TUFOS DE CERDAS DE PIAÇAVA PURA COM ALTURA DE 8CM, FIXADO A BASE DE MADEIRA RETAMEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM X 4,5CM X 3,5CM E CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20M, COM ESPESSURA DE 22MM	139	UN		
13	VASSOURÃO PLUMADO DOMÉSTICO Descrição completa: VASSOURÃO PLUMADO DOMÉSTICO CONTENDO 132 TUFOS COM CERDAS EM POLIPROPILENO TIPO LISAS, FIXADAS EM BASE DE POLIPROPILENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 X 7 X 5 CM COM CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PVC	262	UN		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC

	COM ROSCA PLÁSTICA MEDINDO 1,20M				
14	FLANELA COR LARANJA 30 X 40 CM Descrição completa: Flanela na cor laranja para uso geral, 100% algodão, com bordas overloqueadas em linhas de algodão, medindo aproximadamente 30 x 40 cm.	695	UN		
15	FLANELA COR LARANJA 30 X 60 CM Descrição completa: Flanela na cor laranja para uso geral, 100% algodão, com bordas overloqueadas em linhas de algodão, medindo aproximadamente 30 x 60 cm.	2.570	UN		
16	FLANELA APROXIMADAMENTE 30 X 40 CM Descrição completa: FLANELA NA COR BRANCA PARA USO GERAL, 100% ALGODÃO, COM BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 40 CM.	880	UN		
17	PANO DE CHÃO 70 X 50CM Descrição completa: PANO DE CHÃO TIPO SACO ALVEJADO FECHADO, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 50 CM, COM NO MÍNIMO 175 GRAMAS.	3732	UN		
18	PANO DE COPA E COZINHA 70X40CM Descrição completa: PANO DE COPA E COZINHAESTAMPADO COM BAINHA FEITA, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM X 40CM.	2.045	UN		
19	PANO MULTIUSO PACOTE 5 UNIDADES Descrição completa: PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA ACONDICIONADO EM PACOTE COM 5 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 X 55 CM.	478	PT		
20	PANO PARA LIMPEZA EM ROLO MULTIUSO Descrição completa: Pano para limpeza em rolo multiuso. Nas cores verdes, laranja, azul ou branca, que possa entrar em contato com alimentos durante a	280	UN		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC

	preparação dos mesmos sem risco algum. Composto de 70% de viscosa e 30% poliéster. Indicado para limpar e secar pias, limpar mesas, pratos, talheres, copos, balcões e bancadas, vidros, azulejos etc. Gramatura entre 35 a 40 g/m². Rolo com dimensões aproximadas de 30 cm de largura e 300 metros de comprimento.				
21	ESCOVA JAPONESA <u>Descrição completa:</u> ESCOVA JAPONESA OVAL DE COCO SEM CABO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (C X L X E): 9 X 6 X 4,5 CM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	45	UN		
22	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS <u>Descrição completa:</u> ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS COM CERDAS DE NYLON DE ALTA RESISTENCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13,5 CM X 5,5 CM X 3 CM	97	UN		
23	ESPANADOR DE PO TAMANHO MEDIO <u>Descrição completa:</u> ESPANADOR DE PO TAMANHO MEDIO, SINTETICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM X 14 CM X 3,5 CM	76	UN		
24	ESPONJA LÃ DE AÇO <u>Descrição completa:</u> ESPONJA (LÃ) DE AÇO PARA LIMPEZA DE PANEIS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60G, NO MÍNIMO, POR PACOTE.	1633	PT		
25	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO <u>Descrição completa:</u> ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MM X 75MM X 20MM, EMBALADA EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 04 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMACOES SOBRE O PRODUTO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERA APRESENTAR COPIA DO LAUDO (S) DE ANALISE MICROBIOLOGICA EMITIDO POR LABORATORIO CREDENCIADO PELA ANVISA/VIGILANCIA SANITARIA, COM AS SEGUINTE AVALIACOES: AVALIACAO DA ATIVIDADE BACTERIOSTATICA PARA STAPHYLOCOCCUS AUREUS, STAPHYLOCOCCUS EPIDERMES, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, AVALIACAO DA ATIVIDADE FUNGISTATICA PARA ASPERGILLUS NIGER.	2686	UN		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21
DECOMLIC

26	ESPONJA EM ESPUMA <u>Descrição completa:</u> Esponja em espuma, formato anatômico, própria para banho, medindo aproximadamente 120 mm x 70 mm x 28 mm.	165	UN		
27	PÁ PARA LIXO BASE EM CHAPA ZINCADA <u>Descrição completa:</u> Pá para lixo com base em chapa zincada medindo aproximadamente 20 cm de largura x 20 cm de comprimento, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 80 cm.	189	UN		
28	CABO PARA VASSOURA <u>Descrição completa:</u> CABO PARA VASSOURA DE MADEIRA ENCAPADA COM PVC E ROSCA PLÁSTICA. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 M	45	UN		

LOTE 07 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
LUVAS, TOUCAS					
Item	Descrição	Qtd.	UN	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	LUVA DE LÁTEX P <u>Descrição completa:</u> LUVA DE LÁTEX COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, PUNHO COM VIROLA E PALMA ANTIDERRAPANTE, RECOMENDADO PARA O MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS ALIMENTÍCIOS, AGRÍCOLAS, ÓLEOS, HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS, PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL, NA COR AMARELA, NO TAMANHO P, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	417	PR		
02	LUVA DE LÁTEX M <u>Descrição completa:</u> LUVA DE LÁTEX COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, PUNHO COM VIROLA E PALMA ANTIDERRAPANTE, RECOMENDADO PARA O MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS ALIMENTÍCIOS, AGRÍCOLAS, ÓLEOS, HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS, PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL, NA COR AMARELA, NO TAMANHO M, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	595	PR		
03	LUVA DE LÁTEX G	679			



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC

	Descrição completa: LUVAS DE LÁTEX COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, PUNHO COM VIROLA E PALMA ANTIDERRAPANTE, RECOMENDADO PARA O MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS ALIMENTÍCIOS, AGRÍCOLAS, ÓLEOS, HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS, PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL, NA COR AMARELA, NO TAMANHO G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.		PR		
04	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL Descrição completa: LUVA PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL FLEXÍVEL, COM BAINHA, AMBIDESTRA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO, MATERIAL RESISTENTE, DEVERÁ SER LEVEMENTE LUBRIFICADAS COM PÓ ABSORVÍVEL ATÓXICO DE FORMA QUE PROPICIE SEU CALÇAMENTO FÁCIL, ACONDICIONADA EM CAIXA TIPO "DISPENSER BOX" COM ABERTURA QUE PERMITA A RETIRADA DAS LUVAS UMA A UMA, CONTENDO 100 UNIDADES.	4.057	CX		
05	LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE TAMANHO ÚNICO Descrição completa: LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL EM POLIURETANO, TRANSPARENTE, COM O OBJETIVO DE PROTEGER OS USUÁRIOS NOS PROCEDIMENTOS QUE ENVOLVAM CONTATO MANUAL COM RISCOS DE CONTAMINAÇÃO, PARA EVITAR A DISSEMINAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS, NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, MANIPULAÇÃO EM INDÚSTRIAS, RESTAURANTES E ESTÉTICA EM GERAL, TAMANHO ÚNICO.	1.490	PR		
06	TOUCA DESCARTÁVEL Descrição completa: SANFONADA, FABRICADA EM NÃO TECIDO (TNT) COM ELÁSTICO, 100% POLIPROPILENO, COM SOLDAGEM ELETRÔNICA NA COR BRANCA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	CX	103		

LOTE 08 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

DIVERSOS



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21
DECOMLIC

Item	Descrição	Qtd.	UN	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ABRIDOR DE LATAS Descrição completa: ABRIDOR DE LATAS EM ACO INOX, TAMANHO PEQUENO COM 1 FACE, PODENDO SER UTILIZADA PARA ABERTURA DE LATAS E GARRAFAS	22	UN		
02	BOBINA PLÁSTICA TRANSPARENTE Descrição completa: Bobina plástica transparente picotada contendo no mínimo 330 unidades medindo aproximadamente 50 x 70 cm, acondicionado em rolo.	520	RL		
03	COADOR PARA CAFE OU CHA Descrição completa: COADOR PARA CAFE OU CHA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO, COM CABO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO INFORMACOES DO FABRICANTE, MEDIDA E MARCA. TAMANHO G.	134	UN		
04	FÓSFORO Descrição completa: Fósforo composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5 cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixinhas. Embalagem contendo informações sobre o produto.	11.680	UN		
05	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA Descrição completa: GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA, NA COR BRANCA COM MEDIDA APROXIMADA DE 21 X 22CM, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMACOES DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	1.614	PT		
06	LUVA DE BORRACHA NITRILICA M Descrição completa: LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA, CLORINADA SEM REVESTIMENTO INTERNO, PUNHO RETO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, RECOMENDADO PARA O MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS ALIMENTÍCIOS, AGRÍCOLAS, ÓLEOS, HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS, PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL, NA COR AMARELA, NO TAMANHO M, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	780	PR		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC

07	PALITO DE DENTES <u>Descrição completa:</u> PALITO DE DENTES EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 CM X 0,20 CM, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	124	UN		
08	PAPEL TOALHA PARA COZINHA <u>Descrição completa:</u> PAPEL TOALHA PARA COZINHA FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 21 CM, ROLO COM 60 UNIDADES CADA. PAPEL EMBALADO EM PACOTE	530	PT		
09	MANGUEIRA 30M <u>Descrição completa:</u> MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO E LAVAGEM EM GERAL, FABRICADA EM PVC FLEXÍVEL COM DUPLA FACE E CAMADA INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO, COMPOSTAS DE ESGUICHO E TERMINAL DE TORNEIRA DE 3/4" E 1/2", MEDINDO 30 METROS DE COMPRIMENTO.	141	UN		
10	GARRAFA TÉRMICA 03 LITROS <u>Descrição completa:</u> Garrafa térmica com tampa de rosca, alça paratransporte com maior praticidade e segurança. Ideal para conservar líquidos quentes e frios por mais tempo. Capacidade para 3 litros.	79	UN		
11	FILTRO DE PAPEL PARA CAFETEIRA ELETRICA <u>Descrição completa:</u> FILTRO DE PAPEL PARA CAFETEIRA ELETRICA, REF. Nº 4 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 30 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMACOES DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	135	CX	8,80	1.320,00
12	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE, TAMANHO N 102 <u>Descrição completa:</u> FILTRO DE PAPEL PARA CAFE, TAMANHO N 102, PRODUZIDO EM MATERIAL 100% FIBRAS CELULOSICAS EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 30 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMACOES DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	395	CX		
13	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE, TAMANHO N 103 <u>Descrição completa:</u> FILTRO DE PAPEL PARA CAFE, TAMANHO N 103, PRODUZIDO EM MATERIAL 100% FIBRAS CELULOSICAS EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 30	700	CX		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21
DECOMLIC

UNIDADES. O PRODUTO DEVERA POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMACOES DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE				
R\$ 36.766,60				

LOTE 09- COTA RESERVADA ME / EPP					
PRODUTOS PLÁSTICOS EM GERAL					
Item	Descrição	Qtd.	UN	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	BALDE PLASTICO 20 LITROS Descrição completa: BALDE PLASTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATOXICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA UNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLASTICO REFORCADO, COM ALCA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA CONTENDO INFORMACOES NECESSARIAS.	277	UN		
02	BALDE PLASTICO 15 LITROS Descrição completa: BALDE PLASTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATOXICO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA UNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLASTICO REFORCADO, COM ALCA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA CONTENDO INFORMACOES NECESSARIAS.	270	UN		
03	CESTO PARA LIXO 100 LITROS Descrição completa: CESTO PARA LIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATOXICO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM TAMPA SOBREPOSTA, DUAS ALCAS LATERAIS, CESTO EM FORMATO REDONDO E NA COR PRETA. O PRODUTO DEVE CONTER MARCA EM RELEVO OU ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE.	113	UN		
04	CESTO PARA LIXO 25 LITROS Descrição completa: CESTO PARA LIXO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO RESISTENTE, ATOXICO, CAPACIDADE PARA 25 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, CESTO EM FORMATO RETANGULAR NA COR PRETA. O	171	UN		



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21
DECOMLIC

	PRODUTO DEVE CONTER MARCA EM RELEVO OU ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE.				
05	CESTO DE LIXO DE PLASTICO 12 LITROS <u>Descrição completa:</u> CESTO DE LIXO DE PLASTICO SEM TAMPA PARA ESCRITORIO COM CAPACIDADE 12 LITROS, COR PRETA, DIMENSOES APROXIMADAS: 29 CM ALTURA X 24 CM DE DIAMETRO.	286	UN		
06	PULVERIZADOR TIPO FLIT <u>Descrição completa:</u> PULVERIZADOR PLÁSTICO “TIPO FLIT” PARA INSETICIDA, USO MANUAL, COM CAPACIDADE DE 500 ML.	153	UN		
07	PÁ PARA LIXO 20CM <u>Descrição completa:</u> PÁ PARA LIXO COM BASE PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 CM DE LARGURA X 22 CM DE COMPRIMENTO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM.	301	UN		
08	PÁ PARA LIXO COM BASE PLÁSTICA <u>Descrição completa:</u> Pá para lixo com base plástica medindo aproximadamente 22 cm de largura x 20 cm de comprimento, com cabo de madeira plastificado, medindo aproximadamente 80 cm.	320	UN		
09	ASSENTO DE VASO SANITARIO <u>Descrição completa:</u> ASSENTO DE VASO SANITARIO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA, FORMATO OVAL, ACOMPANHADO DE ACESSORIOS PARA INSTALACAO.	351	UN		

LOTE 10– COTA RESERVADA ME / EPP

TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHA

Item	Descrição	Qtd.	UN	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	PAPEL INTERFOLHADO 23 CM X 27 CM <u>Descrição completa:</u> PAPEL INTERFOLHADO 23 CM X 27 CM (+/- 0,5 CM) 1250 FOLHAS, 3 (TRES) DOBRAS, FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCO, GOFRADO, CLASSE 01 (CONFORME ABNT NBR 15464-7), FABRICADO COM 100% DE	4.740			



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21
DECOMLIC

	CELULOSE VIRGEM, ACONDICIONADO EM FARDO KRAFT, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO. EMBALAGEM INTERNA: CADA MACO DE 250 FOLHAS DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS HERMETICAMENTE FECHADOS. ESPECIFICACOES: ALVURA DIFUSA, COM UV CALIBRADO, EM %, MAIOR QUE 88 CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:2001; PINTAS, EM MM2/M MENOR QUE 2 CONF. ABNT NBR NM 15134:2007; TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA - METODO CESTINHA - EM S MENOR QUE 3,16 CONF. ABNT NBR 15004:2003. CAPACIDADE DE ABSORCAO DE AGUA - METODO DA CESTINHA, EM G/G MAIOR QUE 5,5 CONF. ABNT NBR 15004:2003; FUROS EM MM2/M2 MENOR OU IGUAL QUE 1 CONF. ABNT NBR 15134:2007; RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO, PONDERADA, EM N/M (CALCULO) MAIOR QUE 90,0 CONF. ABNT NBR NM 15134:2007.		FD		
02	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA MEDINDO 20 CM X 21 CM Descrição completa: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, FOLHA SIMPLES, GOFRADO; FOLHA MEDINDO 20CM X 21 CM, SEM FRAGRANCIA. PRODUTO ABSORVENTE COMPOSTO POR 100% CELULOSE VIRGEM DESCRITO NA EMBALAGEM; CLASSE 1; SEM FRAGRANCIA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 2000 FLS E MACOS HERMETICAMENTE FECHADOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMACOES SOBRE O PRODUTO, FABRICANTE, COMPOSICAO, DEMAIS INFORMACOES, COM CERTIFICACAO FLORESTAL (FSC, CEFLOR OU	3.735	CX		
					R\$ 14.295,00

LOTE 11- COTA RESERVADA ME / EPP

CORDAS TIPO BOMBEIRO

Item	Descrição	Qtd.	UN	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CORDAS DE NYLON TIPO BOMBEIRO Descrição completa: CORDAS DE NYLON TIPO BOMBEIRO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NR-18, TRANÇADA, NA CORBRANCA 12 MM COM 220 METROS.	13	UN		

OBSERVAÇÕES:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Fls _____
Processo nº <u>39529/21</u>
DECOMLIC

*Considerar os lotes acima descritos.

***SOLICITAÇÕES PARCELADAS** pelo período de **12 meses**, de acordo com a necessidade do requisitante.

*Os produtos deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, lacrada, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (amassados, rasgos, sujeira, dentre outras).



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

394

São Vicente, 26 de Agosto de 2021.

TERMO DE REFERÊNCIA SR 00143/2021

1. OBJETO

Registro de preços de materiais de limpeza e higiene.

2. JUSTIFICATIVA

Registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza para atendimento de diversas as unidades administrativas, pelo período de 12 (doze) meses. Poderão ser utilizados recursos próprios, estaduais e federais.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

3.1. LOTE I - AMPLA PARTICIPAÇÃO

3.1.1. ÁGUA SANITÁRIA GALÃO 05 LITROS - Água sanitária, desinfetante bactericida, alvejante de uso geral, utilizado para limpeza de banheiros, ralos, lixeiras e lavagem de roupas. Embalado em galão plástico contendo 5 litros, PH $\pm$ entre 11 a 13, tampa de rosca que facilita o manuseio e evita o vazamento do produto. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: de 2,0% 2,5%, p/p. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. Rótulo / Embalagem: de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, FISPQ do produto e laudos em cópia autenticada ou original de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, laudo de comprovação do PH, laudo de determinação do percentual de cloro ativo. Laudos emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	35
2 - Secretaria da Administração	30
3 - Secretaria de Assistência Social	10
4 - Secretaria de Cultura	180
5 - Secretaria da Educação	120
7 - Secretaria da Fazenda	20
8 - Secretaria de Governo	15
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	24
11 - Secretaria Meio Ambiente	48
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	30
25 - Secretaria de Habitação	21
28 - Unidade Central - Almoxarifado	50
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	25
34 - Secretaria de Obras Particulares	50
35 - Secretaria de Planejamento e Controle de Assuntos Metropolitanos	24

3.1.2. ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL - Álcool etílico hidratado, em gel, bactericida, com teor de 70 graus inpm, embalado em frasco contendo 500 ml, composto por álcool etílico, espessante, neutralizante, desnaturante e água. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto, prazo de validade mínimo de 24 meses.

Rua Frei Gaspar, 384 - sala 28 - Paço Municipal - Centro - São Vicente/SP - CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

395

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	200
2 - Secretaria da Administração	30
3 - Secretaria de Assistência Social	20
4 - Secretaria de Cultura	240
5 - Secretaria da Educação	500
7 - Secretaria da Fazenda	100
8 - Secretaria de Governo	5
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	100
11 - Secretaria Meio Ambiente	96
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	100
20 - Secretaria de Esportes	60
25 - Secretaria de Habitação	100
28 - Unidade Central – Almoxarifado	50
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	100
33 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	60

3.1.3. ÁLCOOL LÍQUIDO 70° - Álcool para desinfecção de ambientes, graduação alcoólica de 70° INPM com eficácia bactericida. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, assim como ficha técnica e FISPQ e autorização de funcionamento do fabricante e laudos em cópia autenticada ou original de ação antimicrobiana frente aos microorganismos staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, laudo de irritação/corrosão ocular e laudo de toxicidade oral. Laudos emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	300
2 - Secretaria da Administração	510
3 - Secretaria de Assistência Social	800
4 - Secretaria de Cultura	240
5 - Secretaria da Educação	100
7 - Secretaria da Fazenda	100
8 - Secretaria de Governo	140
9 - Secretaria de Imprensa e Comunicação Social	100
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	100
11 - Secretaria Meio Ambiente	96
14 - Secretaria Projetos Especiais	30
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	150
20 - Secretaria de Esportes	80
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	100
25 - Secretaria de Habitação	50
26 - Subprefeitura da Área Continental	50
28 - Unidade Central – Almoxarifado	50
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	100
33 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	90
34 - Secretaria de Obras Particulares	100
35 - Secretaria de Planejamento e Controle de Assuntos Metropolitanos	48

Rua Frei Gaspar, 384 – sala 28 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº <u>39529/21</u>
DECOMLIC

396



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

3.1.4. ALVEJANTE SEM CLORO EM PÓ - Alvejante sem cloro em pó. Tira manchas para remoção de manchas em geral, que possa ser usado em roupas brancas e coloridas, acondicionado em embalagem/pote com 500g. Embalagem: de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto.

Unidade Administrativa	Quant.
3 - Secretaria de Assistência Social	10
4 - Secretaria de Cultura	50
5 - Secretaria da Educação	50
20 - Secretaria de Esportes	15
34 - Secretaria de Obras Particulares	30

3.1.5. AMACIANTE LÍQUIDO PARA ROUPAS - Amaciante para roupas, líquido viscoso, fragrância suave, viscosidade acima de 1200,000 cps e Ph entre 6,0 e 8,0. Embalado em frasco contendo 2 litros, contendo tampa com rosca e alça. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar: a Ficha Técnica, FISPQ, o Registro/ Notificação do produto na Anvisa e Laudo(s), emitido(s) por laboratório(s) habilitado(s) pela Anvisa ou órgão público competente, comprovando a viscosidade e o Ph do produto.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	40
3 - Secretaria de Assistência Social	50
4 - Secretaria de Cultura	5
5 - Secretaria da Educação	50
20 - Secretaria de Esportes	20

3.1.6. CERA IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICA - Cera impermeabilizante acrílica pronto uso, auto brilho e antiderrapante. Produto indicado para todos os tipos de pisos com baixa porosidade e laváveis, embalado em galão plástico de 5 litros. Líquido leitoso branco, com odor característico, ph entre 7 e 9. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto.

Unidade Administrativa	Quant.
3 - Secretaria de Assistência Social	50
4 - Secretaria de Cultura	24
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	48
26 - Subprefeitura da Área Continental	50
33 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	360

3.1.7. CLORO PARA LIMPEZA SOLÚVEL - Cloro para limpeza solúvel em água, para uso geral acondicionado em galão de 2 litros. Líquido com odor característico e concentração de cloro ativo entre 10 e 12% condicionado em frasco de 2 litros. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto e do fabricante. Na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto e do fabricante. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto.

Unidade Administrativa	Quant.
3 - Secretaria de Assistência Social	30
4 - Secretaria de Cultura	100

Rua Frei Gaspar, 384 – sala 28 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21
DECOMLIC



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

397

7 - Secretaria da Fazenda	10
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	10
25 - Secretaria de Habitação	10
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	10
33 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	180
34 - Secretaria de Obras Particulares	100

3.1.8. DESINFETANTE BRUTO - Desinfetante bruto, bactericida. Composição: Ativo, Coadjuvantes, Emulsificantes, Fragrância e Veículo. Princípio ativo: cloreto de benzalcônio. Embalado em frasco plástico contendo 1 litro. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante.

Unidade Administrativa	Quant.
3 - Secretaria de Assistência Social	30
4 - Secretaria de Cultura	50
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	24
11 - Secretaria Meio Ambiente	60
20 - Secretaria de Esportes	10
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	20
34 - Secretaria de Obras Particulares	50

3.1.9. DESINFETANTE GERMICIDA - Desinfetante com ação germicida, tipo creolina, bactericida, odor característico. Embalado em lata contendo 900 ml com tampa, utilizado em sanitários, lixeiras, caixa de gordura em geral e etc. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante.

Unidade Administrativa	Quant.
3 - Secretaria de Assistência Social	30
4 - Secretaria de Cultura	50
7 - Secretaria da Fazenda	5
20 - Secretaria de Esportes	10
34 - Secretaria de Obras Particulares	50

3.1.10. DESINFETANTE EM GALÃO FRAGRÂNCIA EUCALIPTO - Desinfetante de uso geral. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, corante, perfume e água, com princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,2%, PH $\pm$ entre 5,5 a 8, fragrância eucalipto, embalado em frasco plástico contendo 5 litros. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, FISPQ do produto e laudo de ensaio físico realizado em laboratório de determinação do teor de princípio ativo e a eficácia do produto frente as bactérias salmonella e staphylococcus aureus.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	60
3 - Secretaria de Assistência Social	30
4 - Secretaria de Cultura	100
5 - Secretaria da Educação	120

Rua Frei Gaspar, 384 – sala 28 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21
DECOMLIC



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

397

7 - Secretaria da Fazenda	10
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	10
25 - Secretaria de Habitação	10
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	10
33 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	180
34 - Secretaria de Obras Particulares	100

3.1.8. DESINFETANTE BRUTO - Desinfetante bruto, bactericida. Composição: Ativo, Coadjuvantes, Emulsificantes, Fragrância e Veículo. Princípio ativo: cloreto de benzalcônio. Embalado em frasco plástico contendo 1 litro. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante.

Unidade Administrativa	Quant.
3 - Secretaria de Assistência Social	30
4 - Secretaria de Cultura	50
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	24
11 - Secretaria Meio Ambiente	60
20 - Secretaria de Esportes	10
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	20
34 - Secretaria de Obras Particulares	50

3.1.9. DESINFETANTE GERMICIDA - Desinfetante com ação germicida, tipo creolina, bactericida, odor característico. Embalado em lata contendo 900 ml com tampa, utilizado em sanitários, lixeiras, caixa de gordura em geral e etc. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante.

Unidade Administrativa	Quant.
3 - Secretaria de Assistência Social	30
4 - Secretaria de Cultura	50
7 - Secretaria da Fazenda	5
20 - Secretaria de Esportes	10
34 - Secretaria de Obras Particulares	50

3.1.10. DESINFETANTE EM GALÃO FRAGRÂNCIA EUCALIPTO - Desinfetante de uso geral. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, corante, perfume e água, com princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,2%, PH $\pm$ entre 5,5 a 8, fragrância eucalipto, embalado em frasco plástico contendo 5 litros. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, FISPQ do produto e laudo de ensaio físico realizado em laboratório de determinação do teor de princípio ativo e a eficácia do produto frente as bactérias salmonella e staphylococcus aureus.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	60
3 - Secretaria de Assistência Social	30
4 - Secretaria de Cultura	100
5 - Secretaria da Educação	120

Rua Frei Gaspar, 384 – sala 28 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21
DECOMLIC

398



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

7 - Secretaria da Fazenda	50
8 - Secretaria de Governo	25
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	12
11 - Secretaria Meio Ambiente	36
14 - Secretaria Projetos Especiais	3
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	30
20 - Secretaria de Esportes	250
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	25
28 - Unidade Central – Almoxarifado	50
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	20
34 - Secretaria de Obras Particulares	50
35 - Secretaria de Planejamento e Controle de Assuntos Metropolitanos	12

3.1.11. DESINFETANTE EM GALÃO FRAGRÂNCIA LAVANDA - Desinfetante de uso geral. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, corante, perfume e água, com princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,2%, PH $\pm$ entre 5,5 a 8, fragrância lavanda, embalado em frasco plástico contendo 5 litros. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, FISPQ do produto e laudo de ensaio físico realizado em laboratório de determinação do teor de princípio ativo e a eficácia do produto frente as bactérias salmonella e staphylococcus aureus.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	60
2 - Secretaria da Administração	30
3 - Secretaria de Assistência Social	600
5 - Secretaria da Educação	120
7 - Secretaria da Fazenda	50
8 - Secretaria de Governo	5
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	24
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	50
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	25
25 - Secretaria de Habitação	15
26 - Subprefeitura da Área Continental	20
28 - Unidade Central – Almoxarifado	50
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	20
33 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	180
34 - Secretaria de Obras Particulares	50
35 - Secretaria de Planejamento e Controle de Assuntos Metropolitanos	12

3.1.12. DESINFETANTE EM FRASCO FRAGRÂNCIA LAVANDA - Desinfetante de uso geral. Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, corante, perfume e água, com princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,2%, PH $\pm$ entre 5,5 a 8, fragrância lavanda, embalado em frasco plástico contendo 500 ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA, FISPQ do produto e laudo de ensaio físico realizado em laboratório de determinação do teor de princípio ativo e a eficácia do produto frente as bactérias salmonella e staphylococcus aureus.

op

X

Rua Frei Gaspar, 384 – sala 28 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC

399



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

Unidade Administrativa	Quant.
2 - Secretaria da Administração	10
3 - Secretaria de Assistência Social	30
4 - Secretaria de Cultura	50
5 - Secretaria da Educação	200
7 - Secretaria da Fazenda	10
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	24
11 - Secretaria Meio Ambiente	36
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	30
34 - Secretaria de Obras Particulares	50

3.1.13. DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL FRAGRÂNCIA LAVANDA - Desodorizador de ar em aerossol sem CFC, acondicionado em frasco com 360ml, tampa com lacre de segurança, fragrância lavanda. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	80
3 - Secretaria de Assistência Social	30
7 - Secretaria da Fazenda	10
8 - Secretaria de Governo	25
26 - Subprefeitura da Área Continental	25
28 - Unidade Central - Almoxarifado	50
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	10

3.1.14. DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL FRAGRÂNCIA VANILA - Desodorizador de ar em aerossol sem CFC, acondicionado em frasco com 360ml, tampa com lacre de segurança, fragrância vanila. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	20
2 - Secretaria da Administração	12
3 - Secretaria de Assistência Social	300
4 - Secretaria de Cultura	66
5 - Secretaria da Educação	100
7 - Secretaria da Fazenda	10
8 - Secretaria de Governo	8
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	24
11 - Secretaria Meio Ambiente	60
20 - Secretaria de Esportes	20
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	50
25 - Secretaria de Habitação	30
28 - Unidade Central - Almoxarifado	50
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	30
33 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	18
34 - Secretaria de Obras Particulares	100
35 - Secretaria de Planejamento e Controle de Assuntos Metropolitanos	12

Rua Frei Gaspar, 384 - sala 28 - Paço Municipal - Centro - São Vicente/SP - CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21
DECOMLIC

400



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

3.1.15. DETERGENTE LÍQUIDO 5 LITROS - Detergente líquido neutro, embalado em galão plástico de 5 litros, PH de 6,0 a 8,0, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, conservantes, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com tensoativo biodegradável. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA e FISPQ do produto.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	60
2 - Secretaria da Administração	40
3 - Secretaria de Assistência Social	800
4 - Secretaria de Cultura	70
5 - Secretaria da Educação	100
7 - Secretaria da Fazenda	5
8 - Secretaria de Governo	15
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	24
11 - Secretaria Meio Ambiente	18
14 - Secretaria Projetos Especiais	3
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	30
20 - Secretaria de Esportes	30
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	48
25 - Secretaria de Habitação	15
28 - Unidade Central - Almoxarifado	50
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	25
33 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	36
34 - Secretaria de Obras Particulares	50
35 - Secretaria de Planejamento e Controle de Assuntos Metropolitanos	3

3.1.16. HIPOCLORITO DE SÓDIO DE CLORO ATIVO DE 5 A 5,5% - Hipoclorito de sódio de fácil aplicação, com excelente poder alvejante e bactericida, recomendado para desinfetar ralos, lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados e azulejos em geral. Produto acondicionado em galão plástico de 5 litros, germicida e bactericida, ph entre 12,0 e 13,0, e teor de cloro ativo de 5 a 5,5%. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro ou notificação na ANVISA do produto, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, FISPQ do produto e laudos em cópia autenticada ou original de ensaio físico realizado em laboratório de determinação do teor de cloro ativo e a eficácia do produto frente as bactérias salmonella e staphylococcus aureus.

Unidade Administrativa	Quant.
3 - Secretaria de Assistência Social	600
4 - Secretaria de Cultura	60
5 - Secretaria da Educação	100
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	24
11 - Secretaria Meio Ambiente	12
26 - Subprefeitura da Área Continental	25
34 - Secretaria de Obras Particulares	50

Rua Frei Gaspar, 384 - sala 28 - Paço Municipal - Centro - São Vicente/SP - CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21
DECOMLIC



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

401

3.1.17. HIPOCLORITO DE SÓDIO DE CLORO ATIVO DE 9 A 10% - Hipoclorito de sódio de fácil aplicação, com excelente poder alvejante e bactericida, recomendado para desinfetar ralos, lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados e azulejos em geral. Produto acondicionado em galão plástico de 5 litros, germicida e bactericida, e teor de cloro ativo de 9 a 10%. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente.

Unidade Administrativa	Quant.
3 - Secretaria de Assistência Social	30
4 - Secretaria de Cultura	60
20 - Secretaria de Esportes	450
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	135
34 - Secretaria de Obras Particulares	50

3.1.18. INSETICIDA EM AEROSSOL - Inseticida em aerossol sem CFC a base de água, com validade mínima de 12 meses, eficaz contra mosquitos, moscas, pernilongos, baratas e mosquitos da dengue, acondicionado em lata com 300 ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	50
2 - Secretaria da Administração	15
3 - Secretaria de Assistência Social	350
4 - Secretaria de Cultura	180
5 - Secretaria da Educação	100
7 - Secretaria da Fazenda	10
8 - Secretaria de Governo	5
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	24
11 - Secretaria Meio Ambiente	18
14 - Secretaria Projetos Especiais	2
20 - Secretaria de Esportes	30
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	240
25 - Secretaria de Habitação	10
26 - Subprefeitura da Área Continental	100
28 - Unidade Central - Almoxarifado	50
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	10
33 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	18
34 - Secretaria de Obras Particulares	30
35 - Secretaria de Planejamento e Controle de Assuntos Metropolitanos	3

3.1.19. LIMPA ALUMÍNIO - Limpa alumínio indicado para remover incrustações de painéis, portas, janelas e demais materiais confeccionados em alumínio, acondicionado em frasco de 500 ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto.

Unidade Administrativa	Quant.
3 - Secretaria de Assistência Social	150
4 - Secretaria de Cultura	80
26 - Subprefeitura da Área Continental	8

Rua Frei Gaspar, 384 - sala 28 - Paço Municipal - Centro - São Vicente/SP - CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21
DECOMLIC



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

402

33 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	72
--	----

3.1.20. LIMPA VIDROS - Limpa vidros, recomendado para limpar vidros, vitrines, espelhos, telas de TV, para-brisas, acrílicos, etc. O produto deverá ser de fácil aplicação, possuir secagem rápida. Embalado em frasco plástico com tampa flip top contendo 500ml. Composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante, solvente, corante e veículo. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante.

Unidade Administrativa	Quant.
2 - Secretaria da Administração	150
3 - Secretaria de Assistência Social	280
4 - Secretaria de Cultura	180
5 - Secretaria da Educação	50
8 - Secretaria de Governo	6
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	40
11 - Secretaria Meio Ambiente	36
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	50
20 - Secretaria de Esportes	30
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	12
25 - Secretaria de Habitação	10
28 - Unidade Central - Almoxarifado	50
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	25
34 - Secretaria de Obras Particulares	30
35 - Secretaria de Planejamento e Controle de Assuntos Metropolitanos	12

3.1.21. LIMPADOR MULTIUSO - Limpador multiuso. Composição: Tensoativo, alcalinizante, sequestrante, conservante, corretor de PH, fragrância e veículo, PH $\pm$ entre 9,0 a 12, densidade $\pm$ entre 0,98 a 1,01 g/ml, odor característico. Embalado em frasco plástico contendo 500ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	250
2 - Secretaria da Administração	180
3 - Secretaria de Assistência Social	100
4 - Secretaria de Cultura	180
5 - Secretaria da Educação	250
7 - Secretaria da Fazenda	30
8 - Secretaria de Governo	20
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	40
11 - Secretaria Meio Ambiente	48
14 - Secretaria Projetos Especiais	3
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	50
20 - Secretaria de Esportes	100
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	40
25 - Secretaria de Habitação	50
26 - Subprefeitura da Área Continental	50

Rua Frei Gaspar, 384 - sala 28 - Paço Municipal - Centro - São Vicente/SP - CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC

403



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

28 - Unidade Central – Almoxarifado	50
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	25
33 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	360
34 - Secretaria de Obras Particulares	60
35 - Secretaria de Planejamento e Controle de Assuntos Metropolitanos	60

3.1.22. LUSTRA MÓVEIS 200 ML - Lustra móveis, composto de alcalinizante, conservante, sequestrante, formadores de filme, espessante, fragrância e veículo. Embalado em frasco plástico contendo 200 ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	30
2 - Secretaria da Administração	2
3 - Secretaria de Assistência Social	100
8 - Secretaria de Governo	10
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	12
11 - Secretaria Meio Ambiente	18
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	30
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	10
34 - Secretaria de Obras Particulares	20

3.1.23. LUSTRA MÓVEIS 500ML - Lustra móveis, composto de alcalinizante, conservante, sequestrante, formadores de filme, espessante, fragrância e veículo. Embalado em frasco plástico contendo 500 ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto.

Unidade Administrativa	Quant.
2 - Secretaria da Administração	160
3 - Secretaria de Assistência Social	400
4 - Secretaria de Cultura	140
5 - Secretaria da Educação	200
7 - Secretaria da Fazenda	2
8 - Secretaria de Governo	8
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	40
11 - Secretaria Meio Ambiente	24
14 - Secretaria Projetos Especiais	2
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	30
25 - Secretaria de Habitação	12
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	10
33 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	180
34 - Secretaria de Obras Particulares	30
35 - Secretaria de Planejamento e Controle de Assuntos Metropolitanos	36

3.1.24. NAFTALINA - Naftalina em formato sólido acondicionado em pacote com 50 gramas. Produto na cor branca com odor característico. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente.

Rua Frei Gaspar, 384 – sala 28 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC

403



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

28 - Unidade Central – Almoxarifado	50
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	25
33 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	360
34 - Secretaria de Obras Particulares	60
35 - Secretaria de Planejamento e Controle de Assuntos Metropolitanos	60

3.1.22. LUSTRA MÓVEIS 200 ML - Lustra móveis, composto de alcalinizante, conservante, sequestrante, formadores de filme, espessante, fragrância e veículo. Embalado em frasco plástico contendo 200 ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	30
2 - Secretaria da Administração	2
3 - Secretaria de Assistência Social	100
8 - Secretaria de Governo	10
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	12
11 - Secretaria Meio Ambiente	18
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	30
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	10
34 - Secretaria de Obras Particulares	20

3.1.23. LUSTRA MÓVEIS 500ML - Lustra móveis, composto de alcalinizante, conservante, sequestrante, formadores de filme, espessante, fragrância e veículo. Embalado em frasco plástico contendo 500 ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto.

Unidade Administrativa	Quant.
2 - Secretaria da Administração	160
3 - Secretaria de Assistência Social	400
4 - Secretaria de Cultura	140
5 - Secretaria da Educação	200
7 - Secretaria da Fazenda	2
8 - Secretaria de Governo	8
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	40
11 - Secretaria Meio Ambiente	24
14 - Secretaria Projetos Especiais	2
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	30
25 - Secretaria de Habitação	12
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	10
33 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	180
34 - Secretaria de Obras Particulares	30
35 - Secretaria de Planejamento e Controle de Assuntos Metropolitanos	36

3.1.24. NAFTALINA - Naftalina em formato sólido acondicionado em pacote com 50 gramas. Produto na cor branca com odor característico. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente.

Rua Frei Gaspar, 384 – sala 28 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21
DECOMLIC



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

404

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	50
2 - Secretaria da Administração	30
3 - Secretaria de Assistência Social	100
4 - Secretaria de Cultura	100
20 - Secretaria de Esportes	50
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	20

3.1.25. ODORIZANTE SANITÁRIO EM BASTÃO/BLOCO 35 GRAMAS - Odorizante sanitário em bastão/bloco de 35 gramas, com aparelho para uso em vaso sanitário, acondicionado em caixa. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar FISPQ do produto.

Unidade Administrativa	Quant.
3 - Secretaria de Assistência Social	500
4 - Secretaria de Cultura	100
5 - Secretaria da Educação	200
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	50
11 - Secretaria Meio Ambiente	120
20 - Secretaria de Esportes	250
28 - Unidade Central – Almoxarifado	100
34 - Secretaria de Obras Particulares	30

3.1.26. ODORIZANTE SANITÁRIO EM PEDRA DE 25 GRAMAS - Odorizante sanitário em pedra de 25 gramas, fragrância de lavanda, com haste plástica para uso em vaso sanitário, acondicionado em caixa. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar FISPQ do produto.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	200
3 - Secretaria de Assistência Social	3.000
4 - Secretaria de Cultura	50
5 - Secretaria da Educação	200
7 - Secretaria da Fazenda	2
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	100
25 - Secretaria de Habitação	100
26 - Subprefeitura da Área Continental	25
34 - Secretaria de Obras Particulares	30

3.1.27. ODORIZANTE SANITÁRIO EM PEDRA DE 35 GRAMAS - Odorizante sanitário em pedra de 35 gramas, fragrância de lavanda, com haste plástica para uso em vaso sanitário, acondicionado em caixa. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar FISPQ do produto.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	200
3 - Secretaria de Assistência Social	500
4 - Secretaria de Cultura	50

Rua Frei Gaspar, 384 – sala 28 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

405

5 - Secretaria da Educação	150
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	100
11 - Secretaria Meio Ambiente	120
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	150
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	450
25 - Secretaria de Habitação	100
28 - Unidade Central – Almoxarifado	100
33 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	540
34 - Secretaria de Obras Particulares	30
35 - Secretaria de Planejamento e Controle de Assuntos Metropolitanos	48

3.1.28. POLIDOR LIQUIDO - Polidor líquido para metais e cromados acondicionado em lata contendo 200 ml. Líquido viscoso com odor característico. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	15
3 - Secretaria de Assistência Social	30
4 - Secretaria de Cultura	50

3.1.29. QUEROSENE - Querosene acondicionado em frasco plástico de 1 litro. Líquido claro e puro, isento de água e material em suspensão, incolor com odor característico de solvente. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto.

Unidade Administrativa	Quant.
3 - Secretaria de Assistência Social	30
4 - Secretaria de Cultura	50
20 - Secretaria de Esportes	25
26 - Subprefeitura da Área Continental	2

3.1.30. REMOVEDOR - Removedor para limpeza de sujidades pesadas acondicionado em frasco plástico de 1 litro. Líquido transparente, incolor com odor característico, composto de destilado de petróleo. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	50
2 - Secretaria da Administração	35
3 - Secretaria de Assistência Social	50
4 - Secretaria de Cultura	100
5 - Secretaria da Educação	50
7 - Secretaria da Fazenda	10
8 - Secretaria de Governo	6
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	12
11 - Secretaria Meio Ambiente	6
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	30

Rua Frei Gaspar, 384 – sala 28 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC

406



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

20 - Secretaria de Esportes	25
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	20
25 - Secretaria de Habitação	10
26 - Subprefeitura da Área Continental	12
28 - Unidade Central – Almoxarifado	30
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	15
34 - Secretaria de Obras Particulares	20
35 - Secretaria de Planejamento e Controle de Assuntos Metropolitanos	12

3.1.31. SABÃO DE COCO EM BARRA 200 GRAMAS - Sabão de coco em barra de 200 g, utilizado para limpeza de superfícies e objetos, roupas e utensílios domésticos. Embalados individualmente. Composição: óleo de babaçu, sais inorgânicos, neutralizante e água. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa MS. Rótulo. Embalagem: de acordo com a legislação vigente.

Unidade Administrativa	Quant.
2 - Secretaria da Administração	60
3 - Secretaria de Assistência Social	350
8 - Secretaria de Governo	20
20 - Secretaria de Esportes	30
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	15
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	15
34 - Secretaria de Obras Particulares	20

3.1.32. SABÃO EM BARRA MULTIUSO NEUTRO GLICERINADO 200 GRAMAS - Sabão em barra 200 grs. multiuso neutro glicerinado. Utilizado para lavagem de roupas e tecidos em geral, remoção de gordura de panelas e utensílios domésticos e limpeza em geral. Embalagem contendo 05 unidades de 200 gr cada. Composição: sabão base de ácidos graxos, sebo saponificado, glicerina, sequestrantes e água. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. Rótulo / Embalagem: de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	12
2 - Secretaria da Administração	60
3 - Secretaria de Assistência Social	700
4 - Secretaria de Cultura	50
5 - Secretaria da Educação	50
11 - Secretaria Meio Ambiente	6
20 - Secretaria de Esportes	30
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	30
26 - Subprefeitura da Área Continental	20
33 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	18
34 - Secretaria de Obras Particulares	20

3.1.33. SABÃO EM PÓ DE 01 KILO - Sabão em pó de 1 kilos - para a lavagem de roupas brancas e coloridas, embalado em sachê plástico contendo 1 kilos. composição: ácido dodecil sulfonato de sódio, coadjuvantes, alcalinizantes, carga, essência, corante e água. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS.

Rua Frei Gaspar, 384 – sala 28 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC

407



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

Rótulo / Embalagem: de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	70
3 - Secretaria de Assistência Social	1.200
4 - Secretaria de Cultura	50
5 - Secretaria da Educação	50
8 - Secretaria de Governo	4
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	24
11 - Secretaria Meio Ambiente	12
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	50
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	50
24 - Secretaria de Turismo	5
25 - Secretaria de Habitação	10
28 - Unidade Central - Almoxarifado	50
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	15
34 - Secretaria de Obras Particulares	20

3.1.34. SABÃO EM PÓ DE 05 KILOS - Sabão em pó de 5 kilos - para a lavagem de roupas brancas e coloridas, embalado em sachê plástico contendo 5 kilos. composição: ácido dodecil sulfonato de sódio, coadjuvantes, alcalinizantes, carga, essência, corante e água. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. Rótulo / Embalagem: de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante.

Unidade Administrativa	Quant.
2 - Secretaria da Administração	30
3 - Secretaria de Assistência Social	350
4 - Secretaria de Cultura	10
5 - Secretaria da Educação	50
8 - Secretaria de Governo	12
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	6
20 - Secretaria de Esportes	30
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	20
33 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	18
34 - Secretaria de Obras Particulares	20

3.1.35. SAPONÁCEO CREMOSO - Saponáceo cremoso. Composição: ácido dodecil benzeno sulfonato de sódio, abrasivo, coadjuvantes, conservante, espessantes, tensoativo não iônico, sequestrante, corante, fragrância e veículo, PH $\pm$ entre 6,5 a 9, embalado em frasco plástico contendo 300 ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante.

Unidade Administrativa	Quant.
3 - Secretaria de Assistência Social	200
7 - Secretaria da Fazenda	5
8 - Secretaria de Governo	15
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	12

Rua Frei Gaspar, 384 – sala 28 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21
DECOMLIC

408



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

14 - Secretaria Projetos Especiais	3
20 - Secretaria de Esportes	15
24 - Secretaria de Turismo	10
25 - Secretaria de Habitação	10
26 - Subprefeitura da Área Continental	6
28 - Unidade Central – Almoxarifado	50
34 - Secretaria de Obras Particulares	20
35 - Secretaria de Planejamento e Controle de Assuntos Metropolitanos	12

3.1.36. SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE - Saponáceo em pó com detergente indicado para remoção de sujeiras, que limpe, desengordure e dê brilho, acondicionado em frasco com 300 gramas. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA e FISPQ do produto.

Unidade Administrativa	Quant.
2 - Secretaria da Administração	50
3 - Secretaria de Assistência Social	400
4 - Secretaria de Cultura	100
5 - Secretaria da Educação	100
8 - Secretaria de Governo	15
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	24
14 - Secretaria Projetos Especiais	3
20 - Secretaria de Esportes	15
24 - Secretaria de Turismo	10
25 - Secretaria de Habitação	10
26 - Subprefeitura da Área Continental	6
28 - Unidade Central – Almoxarifado	50
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	20
33 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	180
34 - Secretaria de Obras Particulares	20
35 - Secretaria de Planejamento e Controle de Assuntos Metropolitanos	12

3.1.37. DESENGORDURANTE LÍQUIDO 300 ML - desengordurante líquido cremoso para limpeza profunda que proporcione brilho sem riscar as superfícies, acondicionado em frasco plástico de 300 ml, composto por: ácido dodecil benzênico sulfônico. na embalagem deverão conter os dados de identificação do produto e do fabricante.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	50
2 - Secretaria da Administração	20
3 - Secretaria de Assistência Social	700
4 - Secretaria de Cultura	50
5 - Secretaria da Educação	20
11 - Secretaria Meio Ambiente	24
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	50
20 - Secretaria de Esportes	100
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	20
34 - Secretaria de Obras Particulares	30

Rua Frei Gaspar, 384 – sala 28 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21
DECOMLIC

409



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

3.2. LOTE II - AMPLA PARTICIPAÇÃO

3.2.1. ABSORVENTE COM GEL ATIVO - Absorvente com gel ativo, com aba e com exclusivo sistema contra vazamento. Produto com duas barreiras centrais e uma barreira contornando todo o absorvente proporcionando total segurança, acondicionado em pacote contendo 08 unidades. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente.

Unidade Administrativa	Quant.
3 - Secretaria de Assistência Social	1.000
4 - Secretaria de Cultura	12
33 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	50

3.2.2. APARELHO DE BARBEAR 02 LÂMINAS - Aparelho de barbear 02 lâminas acondicionadas em embalagem contendo 02 unidades. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente.

Unidade Administrativa	Quant.
3 - Secretaria de Assistência Social	900

3.2.3. CONDICIONADOR DE CABELO PARA USO ADULTO - Condicionador para uso adulto indicado para todos os tipos de cabelos, destinado a condicionamento e emoliência, produto com fragrância suave. Embalado em galão plástico contendo no mínimo 4,5 litros. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. O Rótulo / Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.

Unidade Administrativa	Quant.
3 - Secretaria de Assistência Social	200

3.2.4. CREME DENTAL TRIPLA PROTEÇÃO - Creme dental com tripla proteção, indicado para adultos. Embalado em tubo plástico com rosca contendo 90 g. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. O Rótulo / Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.

Unidade Administrativa	Quant.
3 - Secretaria de Assistência Social	2.000

3.2.5. DESODORANTE ANTIPERSPIRANTE - Desodorante antiperspirante sem perfume roll-on, que inibe a transpiração, evitando manchas úmidas na roupa e proporcionando prolongada sensação de frescor acondicionado em frasco com 55 ml. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. O Rótulo / Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.

Unidade Administrativa	Quant.
3 - Secretaria de Assistência Social	1.500

3.2.6. ESCOVA DE DENTE PARA USO ADULTO TAMANHO MÉDIO - Escova de dente para uso adulto, tamanho médio, com cerdas macias e cantos arredondados, acondicionada em embalagem individual contendo o selo da ABO.

Unidade Administrativa	Quant.
3 - Secretaria de Assistência Social	1.800

Rua Frei Gaspar, 384 – sala 28 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº <u>39529/21</u>
DECOMLIC

410



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

3.2.7. HASTES FLEXÍVEIS - Hastes flexíveis seguras e absorventes com ponta de algodão acondicionada em caixa com 75 unidades. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente.

Unidade Administrativa	Quant.
3 - Secretaria de Assistência Social	30
4 - Secretaria de Cultura	12

3.2.8. HIGIENIZADOR DE MÃOS EM ÁLCOOL GEL 70% 500 ML - Higienizador de mãos em álcool gel 70% para assepsia a seco. Indicado para eliminar germes e bactérias com ingredientes emolientes que hidratam e previnem o ressecamento da pele, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml com válvula pump. Produto em gel transparente, incolor, com odor alcoólico característico e ph entre 6,5 a 7,5. Composição: álcool, carboner, triethanolamina, glicerinaeagua. Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente e validade mínima de 12 meses. O licitante vencedor deverá apresentar cópia autenticada ou em seu original do laudo emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) pela ANVISA, que comprovem a ação bactericida frente as cepas específicas de staphylococcus aureus e salmonela choleraesuis, laudo de contagem de microrganismos viáveis e laudo de irritação/ corrosão cutânea primária, registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante e da licitante expedidas pela ANVISA e FISPQ do produto.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	50
3 - Secretaria de Assistência Social	500
7 - Secretaria da Fazenda	100
8 - Secretaria de Governo	30
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	100
11 - Secretaria Meio Ambiente	60
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	300
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	60
24 - Secretaria de Turismo	20
26 - Subprefeitura da Área Continental	100
28 - Unidade Central - Almoxarifado	50
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	30
34 - Secretaria de Obras Particulares	100
35 - Secretaria de Planejamento e Controle de Assuntos Metropolitanos	24

3.2.9. HIGIENIZADOR DE MÃOS EM ÁLCOOL GEL 70% GALÃO 05 LITROS - Higienizador de mãos em álcool gel 70% para assepsia a seco. Indicado para eliminar germes e bactérias com ingredientes emolientes que hidratam e previnem o ressecamento da pele, acondicionado em galão plástico contendo 5 litros. Produto em gel transparente, incolor, com odor alcoólico característico e ph entre 6,5 a 7,5. Composição: álcool, carboner, triethanolamina, glicerinaeagua. Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente e validade mínima de 12 meses. O licitante vencedor deverá apresentar cópia autenticada ou em seu original do laudo emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) pela ANVISA, que comprovem a ação bactericida frente as cepas específicas de staphylococcus aureus e salmonela choleraesuis, laudo de contagem de microrganismos viáveis e laudo de irritação/ corrosão cutânea primária, registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante e da licitante expedidas pela ANVISA e FISPQ do produto.

Unidade Administrativa	Quant.
4 - Secretaria de Cultura	200
8 - Secretaria de Governo	20

Rua Frei Gaspar, 384 - sala 28 - Paço Municipal - Centro - São Vicente/SP - CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC

411



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

11 - Secretaria Meio Ambiente	24
26 - Subprefeitura da Área Continental	10

3.2.10. PROTETOR SOLAR FPS 30 - Protetor solar FPS 30, eficiente contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos uva e uvb emitidas pelas radiações solares, acondicionado em frasco plástico de 200 ml com tampa flip-top. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. O Rótulo / Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.

Unidade Administrativa	Quant.
3 - Secretaria de Assistência Social	60
4 - Secretaria de Cultura	20
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	1.500
24- Secretaria de Turismo	10

3.2.11. REPELENTE LOÇÃO ANTI-MOSQUITO - Repelente tipo loção anti-mosquito, que protege a pele de forma eficaz e duradoura contra mosquito da dengue, pernilongos, borrachudas e outros insetos, acondicionado em frasco de 200 ml. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. O Rótulo / Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.

Unidade Administrativa	Quant.
3 - Secretaria de Assistência Social	60
4 - Secretaria de Cultura	20
11 - Secretaria Meio Ambiente	24
20 - Secretaria de Esportes	18
24- Secretaria de Turismo	50
26 - Subprefeitura da Área Continental	60

3.2.12. SABONETE EM BARRA INFANTIL 90 GRAMAS - Sabonete em barra infantil 90grs, hipoalergênico, limpa suavemente a pele, embalado individualmente em caixa de papelão. Testado dermatologicamente. Composição: elaeis guineensis kernel oil, sucrose, tristearin, aqua, alcohol, propylene glycol, sodium hydroxide, parfum, glycerin, etidronic acid, tetrasodium edta, sodium laureth sulfate, ci 19140, cinnamyl alcohol, coumarin, geraniol, hexyl cinnamal. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa / MS. O Rótulo / Embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente.

Unidade Administrativa	Quant.
3 - Secretaria de Assistência Social	50

3.2.13. SABONETE EM BARRA 85 GRAMAS - Sabonete em barra. Composição: Sodium tallowate, aqua, sodium palm kernelate, glycerin, parfum, sodium chloride, tetrasodium edta, propylparaben, methylparaben, sodium hidroxide, etidronic acid, fruit juice, disodium distyrylbiphenyl disulfonate, CI 77891, CI 74160, fragrância suave, embalado individualmente, contendo 85 grs. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, FISPQ do produto e autorização de funcionamento do fabricante.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	100
3 - Secretaria de Assistência Social	2.500
4 - Secretaria de Cultura	30

Rua Frei Gaspar, 384 – sala 28 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21
DECOMLIC

412



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

8 - Secretaria de Governo	40
11 - Secretaria Meio Ambiente	24
20 - Secretaria de Esportes	30
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	150
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	30
34 - Secretaria de Obras Particulares	20

3.2.14. SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DAS MÃOS - Sabonete líquido perolado. Composição: dodecylbenzene sulfonic acid, citric acid, methylisothiazolinone, methylchloroisothiazolinone, sodium laureth sulfate, sodium chloride, glycol distearate, cocamidopropyl betaine, cocamide DEA, EDTA, aqua e parfum, PH $\pm$ entre 7,3 a 8,5 densidade $\pm$ entre 1,00 a 1,03 g/ml, fragrância erva doce, na cor verde, acondicionado em galão plástico contendo 5 litros. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. O licitante vencedor deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA, FISPQ e laudo em cópia autenticada ou original de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove a sensibilização cutânea.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	70
2 - Secretaria da Administração	10
3 - Secretaria de Assistência Social	550
4 - Secretaria de Cultura	100
5 - Secretaria da Educação	200
7 - Secretaria da Fazenda	10
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	24
14 - Secretaria Projetos Especiais	1
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	30
20 - Secretaria de Esportes	30
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	24
24 - Secretaria de Turismo	50
25 - Secretaria de Habitação	50
28 - Unidade Central – Almoxarifado	50
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	20
34 - Secretaria de Obras Particulares	50
35 - Secretaria de Planejamento e Controle de Assuntos Metropolitanos	12

3.2.15. SHAMPOO PARA USO ADULTO - Shampoo para uso adulto indicado para todos os tipos de cabelo, proporcionando maciez e suavidade aos fios, produto com fragrância suave. Embalado em galão plástico contendo no mínimo 4,5 litros. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa.

Unidade Administrativa	Quant.
3 - Secretaria de Assistência Social	300

3.3. LOTE III - AMPLA PARTICIPAÇÃO

3.3.1. BOBINA PLÁSTICA TRANSPARENTE - Bobina plástica transparente picotada contendo no mínimo 330 unidades medindo aproximadamente 50 x 70 cm, acondicionado em rolo.

Rua Frei Gaspar, 384 – sala 28 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC

413



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

Unidade Administrativa	Quant.
3 - Secretaria de Assistência Social	500
4 - Secretaria de Cultura	10
24 - Secretaria de Turismo	5
25 - Secretaria de Habitação	5

3.3.2. SACO DE LIXO PRETO 15 LITROS/03 KG - saco de lixo preto medindo 39x58, suportando 3 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	40
3 - Secretaria de Assistência Social	50
4 - Secretaria de Cultura	20
5 - Secretaria da Educação	200
7 - Secretaria da Fazenda	10
8 - Secretaria de Governo	8
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	10
11 - Secretaria Meio Ambiente	12
14 - Secretaria Projetos Especiais	2
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	50
20 - Secretaria de Esportes	100
25 - Secretaria de Habitação	50
28 - Unidade Central – Almoxarifado	50
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	30
34 - Secretaria de Obras Particulares	50

3.3.3. SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS/06 KG - saco de lixo preto medindo 59x62, suportando 6 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.

Rua Frei Gaspar, 384 – sala 28 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC

414



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	40
2 - Secretaria da Administração	200
3 - Secretaria de Assistência Social	50
4 - Secretaria de Cultura	20
5 - Secretaria da Educação	200
7 - Secretaria da Fazenda	20
8 - Secretaria de Governo	5
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	10
11 - Secretaria Meio Ambiente	24
14 - Secretaria Projetos Especiais	2
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	50
20 - Secretaria de Esportes	50
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	20
24 - Secretaria de Turismo	20
25 - Secretaria de Habitação	20
26 - Subprefeitura da Área Continental	12
28 - Unidade Central – Almoxarifado	50
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	30
34 - Secretaria de Obras Particulares	50
35 - Secretaria de Planejamento e Controle de Assuntos Metropolitanos	80

3.3.4. SACO DE LIXO PRETO 70 LITROS/21 KG - saco de lixo preto medindo 65x100, suportando 21 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto esta em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	40
2 - Secretaria da Administração	150
3 - Secretaria de Assistência Social	50
4 - Secretaria de Cultura	20
5 - Secretaria da Educação	200
7 - Secretaria da Fazenda	20
8 - Secretaria de Governo	5
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	10
11 - Secretaria Meio Ambiente	24
14 - Secretaria Projetos Especiais	1
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	50
20 - Secretaria de Esportes	50
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	20

Rua Frei Gaspar, 384 – sala 28 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº <u>39529/21</u>
DECOMLIC

415



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

25 - Secretaria de Habitação	20
26 - Subprefeitura da Área Continental	4
28 - Unidade Central – Almoxarifado	50
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	30
33 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	36
34 - Secretaria de Obras Particulares	100
35 - Secretaria de Planejamento e Controle de Assuntos Metropolitanos	50

3.3.5. SACO DE LIXO PRETO 110 LITROS/33 KG - saco de lixo preto medindo 80x100, suportando 33 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emissor do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	70
2 - Secretaria da Administração	250
3 - Secretaria de Assistência Social	30
4 - Secretaria de Cultura	30
5 - Secretaria da Educação	200
7 - Secretaria da Fazenda	5
8 - Secretaria de Governo	5
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	24
11 - Secretaria Meio Ambiente	24
14 - Secretaria Projetos Especiais	1
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	50
20 - Secretaria de Esportes	100
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	50
24 - Secretaria de Turismo	50
25 - Secretaria de Habitação	20
26 - Subprefeitura da Área Continental	8
28 - Unidade Central – Almoxarifado	50
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	30
33 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	36
34 - Secretaria de Obras Particulares	100

3.3.6. SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS/60 KG - saco de lixo preto medindo 90x115, suportando aproximadamente 60 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 200 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. O vencedor deverá apresentar amostra do produto e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a

Rua Frei Gaspar, 384 – sala 28 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

416

Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	40
3 - Secretaria de Assistência Social	20
4 - Secretaria de Cultura	10
8 - Secretaria de Governo	1
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	5
11 - Secretaria Meio Ambiente	12
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	50
25 - Secretaria de Habitação	10
26 - Subprefeitura da Área Continental	3
28 - Unidade Central – Almoxarifado	50
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	30

3.3.7. SACO DE LIXO PRETO 240LITROS/72 KG - saco de lixo preto medindo 115x115, suportando 72 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 240 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu cnpj, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na nbr 9191/2008. O vencedor deverá apresentar amostra do produto, laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	20
3 - Secretaria de Assistência Social	20
4 - Secretaria de Cultura	10
5 - Secretaria da Educação	50
8 - Secretaria de Governo	1
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	5
11 - Secretaria Meio Ambiente	12
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	50
20 - Secretaria de Esportes	50
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	2
24 - Secretaria de Turismo	80
25 - Secretaria de Habitação	10
28 - Unidade Central – Almoxarifado	10

3.4. LOTE IV - AMPLA PARTICIPAÇÃO

3.4.1. FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, TAMANHO N 102 - Filtro de papel para café, tamanho nº 102, produzido em material 100% fibras celulósicas embalado em caixa de papelão contendo 30 unidades. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente.

Rua Frei Gaspar, 384 – sala 28 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21
DECOMLIC



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

417

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	20
3 - Secretaria de Assistência Social	50
5 - Secretaria da Educação	100
8 - Secretaria de Governo	10
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	50
14 - Secretaria Projetos Especiais	5
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	30
20 - Secretaria de Esportes	50
25 - Secretaria de Habitação	30
28 - Unidade Central – Almoxarifado	50

3.4.2. FILTRO DE PAPEL PARA CAFE, TAMANHO N 103 - Filtro de papel para café, tamanho nº 103, produzido em material 100% fibras celulósicas embalado em caixa de papelão contendo 30 unidades. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	20
3 - Secretaria de Assistência Social	50
4 - Secretaria de Cultura	250
5 - Secretaria da Educação	50
8 - Secretaria de Governo	10
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	50
11 - Secretaria Meio Ambiente	24
14 - Secretaria Projetos Especiais	5
20 - Secretaria de Esportes	30
24 - Secretaria de Turismo	12
25 - Secretaria de Habitação	40
28 - Unidade Central – Almoxarifado	50
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	55
34 - Secretaria de Obras Particulares	30
35 - Secretaria de Planejamento e Controle de Assuntos Metropolitanos	24

3.4.3. FILTRO DE PAPEL PARA CAFETEIRA ELETRICA - Filtro de papel para cafeteira elétrica, ref. nº 4 acondicionado em embalagem contendo 30 unidades. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	120
3 - Secretaria de Assistência Social	10
8 - Secretaria de Governo	4

3.4.4. GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA - Guardanapo de papel folha dupla, na cor branca com medida aproximada de 21 x 22cm, acondicionado em pacote contendo 50 unidades. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente.

Rua Frei Gaspar, 384 – sala 28 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21
DECOMLIC



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	60
3 - Secretaria de Assistência Social	1.000
4 - Secretaria de Cultura	50
7 - Secretaria da Fazenda	20
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	200
11 - Secretaria Meio Ambiente	60
20 - Secretaria de Esportes	50
24 - Secretaria de Turismo	50
34 - Secretaria de Obras Particulares	100
35 - Secretaria de Planejamento e Controle de Assuntos Metropolitanos	24

3.4.5. PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA - Papel higiênico folha dupla, gofrado, rolo medindo 10 cm x 30 m. produto absorvente fabricado a partir de 100% celulose virgem, com picote. Classe 1; sem fragrância; Embalado em pacote plástico contendo 4 rolos devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, demais informações e com certificação florestal (FSC, Ceflor ou similar) impresso na embalagem. Embalagem secundária fardo contendo 64 rolos. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do (s) laudo (s) microbiológico de acordo com a Resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove sua classificação e relatórios de estudo de irritabilidade e sensibilização dérmica, conforme ABNT 15134, composição fibrosa, certificação florestal (FSC, Ceflor ou similar) e certificado de regularidade ambiental (IBAMA).

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	5.000
2 - Secretaria da Administração	20
3 - Secretaria de Assistência Social	40.000
4 - Secretaria de Cultura	600
5 - Secretaria da Educação	3.500
7 - Secretaria da Fazenda	400
8 - Secretaria de Governo	840
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	2.000
11 - Secretaria Meio Ambiente	500
14 - Secretaria Projetos Especiais	300
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	400
20 - Secretaria de Esportes	3.000
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	1.000
25 - Secretaria de Habitação	300
26 - Subprefeitura da Área Continental	256
28 - Unidade Central - Almoxarifado	3.200
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	1.920
33 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	2.000
34 - Secretaria de Obras Particulares	1.000
35 - Secretaria de Planejamento e Controle de Assuntos Metropolitanos	1.000

3.4.6. PAPEL HIGIENICO INSTITUCIONAL ROLO MEDINDO 10 CM X 300M - Papel higiênico institucional, folha simples, gofrado, rolo medindo 10 cm x 300m. Classe 1 conforme ABNT 15464-9, composto por 100% celulose virgem descrito na embalagem; gramatura superior a 18 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000, embalado em caixa de papelão contendo 8 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, fabricante,

Rua Frei Gaspar, 384 – sala 28 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC

419



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

composição, demais informações, com certificação florestal (FSC, Ceflor ou similar) impresso na embalagem. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do (s) laudo (s) microbiológico de acordo com a Resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove sua classificação, certificação florestal (FSC, Ceflor ou similar) e certificado de regularidade ambiental (IBAMA).

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	1.500
2 - Secretaria da Administração	450
3 - Secretaria de Assistência Social	30
4 - Secretaria de Cultura	160
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	250
11 - Secretaria Meio Ambiente	10
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	50
20 - Secretaria de Esportes	10
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	1.000
24 - Secretaria de Turismo	1.600
26 - Subprefeitura da Área Continental	150

3.4.7. PAPEL HIGIENICO INSTITUCIONAL, ROLO MEDINDO 10 CM X 500M - Papel higiênico institucional, folha simples, gofrado, rolo medindo 10 cm x 500m. Classe 1 conforme ABNT 15464-9, composto por 100% celulose virgem descrito na embalagem; Embalado em caixa de papelão contendo 8 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, fabricante, composição, demais informações, com certificação florestal (FSC, Ceflor ou similar) impresso na embalagem. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do (s) laudo (s) microbiológico de acordo com a Resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017, certificação florestal (FSC, Ceflor ou similar) e certificado de regularidade ambiental (IBAMA).

Unidade Administrativa	Quant.
2 - Secretaria da Administração	1.900
3 - Secretaria de Assistência Social	45
4 - Secretaria de Cultura	55
5 - Secretaria da Educação	1.300
7 - Secretaria da Fazenda	35
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	310
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	70
33 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	380

3.4.8. PAPEL INTERFOLHADO 23 CM X 27 CM - Papel Interfolhado 23 cm X 27 cm (+/- 0,5 cm) 1250 folhas, 3 (três) dobras, folha simples, na cor branco, gofrado, CLASSE 01 (conforme ABNT NBR 15464-7), fabricado com 100% de celulose virgem, acondicionado em fardo kraft, devidamente identificado. Embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados. Especificações: alvura difusa, com UV calibrado, em %, maior que 88 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001; pintas, em mm²/m menor que 2 conf. ABNT NBR NM 15134:2007; tempo de absorção de água - método cestinha - em s menor que 3,16 conf. ABNT NBR 15004:2003. Capacidade de absorção de água - método da cestinha, em g/g maior que 5,5 conf. ABNT NBR 15004:2003; furos em mm²/m² menor ou igual que 1 conf. ABNT NBR 15134:2007; resistência a tração a úmido, ponderada, em N/m (cálculo) maior que 90,0 conf. ABNT NBR NM 15134:2007. O licitante vencedor deverá apresentar cópia autenticada ou em seu original do (s) laudo (s) microbiológico conforme a Resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo.

Rua Frei Gaspar, 384 – sala 28 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21
DECOMLIC



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

420

Unidade Administrativa	Quant.
2 - Secretaria da Administração	350
3 - Secretaria de Assistência Social	100
4 - Secretaria de Cultura	80
5 - Secretaria da Educação	3.000
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	100
25 - Secretaria de Habitação	70
26 - Subprefeitura da Área Continental	120
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	700
34 - Secretaria de Obras Particulares	100
35 - Secretaria de Planejamento e Controle de Assuntos Metropolitanos	120

3.4.9. PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA MEDINDO 20CM X 21 CM - Papel toalha interfolhado, duas dobras, folha simples, gofrado; folha medindo 20cm x 21 cm, sem fragrância. Produto absorvente composto por 100% celulose virgem descrito na embalagem; classe 1; sem fragrância; embalado em caixa de papelão contendo 2000 fls e maços herméticamente fechados, devidamente identificados com informações sobre o produto, fabricante, composição, demais informações, com certificação florestal (FSC, Ceflor ou similar) impresso na embalagem. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do (s) laudo (s) microbiológico de acordo com a Resolução ANVISA/RDC 142, 17/03/2017, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório acreditado pelo INMETRO, que comprove sua classificação, certificação florestal (FSC, Ceflor ou similar) e certificado de regularidade ambiental (IBAMA).

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	300
3 - Secretaria de Assistência Social	70
4 - Secretaria de Cultura	25
5 - Secretaria da Educação	2.500
7 - Secretaria da Fazenda	10
8 - Secretaria de Governo	90
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	150
11 - Secretaria Meio Ambiente	40
14 - Secretaria Projetos Especiais	15
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	40
20 - Secretaria de Esportes	30
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	70
24 - Secretaria de Turismo	100
25 - Secretaria de Habitação	45
28 - Unidade Central - Almoxarifado	80
33 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	100
34 - Secretaria de Obras Particulares	70

3.4.10. PAPEL TOALHA PARA COZINHA - Papel toalha para cozinha folha dupla medindo aproximadamente 22 x 21 cm, rolo com 60 unidades cada. Papel embalado em pacote contendo 02 rolos.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	200

Rua Frei Gaspar, 384 - sala 28 - Paço Municipal - Centro - São Vicente/SP - CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

421

3 - Secretaria de Assistência Social	100
4 - Secretaria de Cultura	30
7 - Secretaria da Fazenda	20
11 - Secretaria Meio Ambiente	60
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	20
34 - Secretaria de Obras Particulares	100

3.5. LOTE V - AMPLA PARTICIPAÇÃO

3.5.1. COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESAS - Colher descartável para sobremesas, linha cristal ou branca, composto de material rígido e atóxico, próprio para contato com alimentos, pacote com 50 unidades, embaladas em saco plástico apresentando as especificações do fabricante.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	20
3 - Secretaria de Assistência Social	500
4 - Secretaria de Cultura	3
7 - Secretaria da Fazenda	10
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	30
20 - Secretaria de Esportes	10

3.5.2. COPO PLASTICO DESCARTAVEL PARA AGUA, CAPACIDADE DE 200 ML - Copo plástico descartável para água, capacidade de 200 ml; confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (pp), material atóxico, de cor branca opaca. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de 1,80g para cada copo conforme Norma ABNT 14.865-12, o copo deve ter resistência à compressão lateral de no mínimo 0,80n conforme Norma ABNT 14.865-12. Embalados mangas com 100 copos cada, na manga deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto e reembalado em caixa contendo 2500 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar registro Cópia do certificado de conformidade com a NBR 14865, cópia do certificado de regularidade emitido pelo Ministério do Meio Ambiente e cópia do laudo de determinação da massa e resistência à compressão lateral emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	40
2 - Secretaria da Administração	50
3 - Secretaria de Assistência Social	100
4 - Secretaria de Cultura	45
5 - Secretaria da Educação	350
7 - Secretaria da Fazenda	100
8 - Secretaria de Governo	13
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	24
11 - Secretaria Meio Ambiente	2
14 - Secretaria Projetos Especiais	5
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	20
20 - Secretaria de Esportes	50
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	80

Rua Frei Gaspar, 384 – sala 28 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº <u>39529/21</u>
DECOMLIC



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

422

24- Secretaria de Turismo	35
25 - Secretaria de Habitação	30
26 - Subprefeitura da Área Continental	6
28 - Unidade Central – Almoxarifado	70
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	20
34 - Secretaria de Obras Particulares	80
35 – Secretaria de Planejamento e Controle de Assuntos Metropolitanos	12

3.5.3. COPO PLASTICO DESCARTAVEL PARA AGUA, CAPACIDADE DE 50 ML - Copo plástico descartável para água, capacidade de 50 ml; confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem (pp), material atóxico, de cor branca opaca. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, massa mínima de 0,75g para cada copo conforme Norma ABNT 14.865-12, o copo deve ter resistência à compressão lateral de no mínimo 1,63n conforme Norma ABNT 14.865-12. Embalados mangas com 100 copos cada, na manga deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto e reembalado em caixa contendo 5000 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar registro Cópia do certificado de conformidade com a NBR 14865, cópia do certificado de regularidade emitido pelo Ministério do Meio Ambiente e cópia do laudo de determinação da massa e resistência à compressão lateral emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	20
2 - Secretaria da Administração	60
3 - Secretaria de Assistência Social	100
4 - Secretaria de Cultura	5
5 - Secretaria da Educação	50
7 - Secretaria da Fazenda	50
8 - Secretaria de Governo	4
11 - Secretaria Meio Ambiente	2
14 - Secretaria Projetos Especiais	3
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	10
20 - Secretaria de Esportes	40
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	50
24- Secretaria de Turismo	20
25 - Secretaria de Habitação	10
26 - Subprefeitura da Área Continental	6
28 - Unidade Central – Almoxarifado	30
34 - Secretaria de Obras Particulares	60
35 – Secretaria de Planejamento e Controle de Assuntos Metropolitanos	12

3.5.4. FACA DESCARTAVEL - Faca descartável para refeições, linha cristal ou branca, composto de polietileno atóxico, próprio para contatos com alimentos, pacote com 50 unidades, embaladas em saco plástico apresentando as especificações do fabricante.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	20

Rua Frei Gaspar, 384 – sala 28 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

423

3 - Secretaria de Assistência Social	500
4 - Secretaria de Cultura	3
7 - Secretaria da Fazenda	3
20 - Secretaria de Esportes	10

3.5.5. GARFO DESCARTAVEL - Garfo descartável para sobremesa, linha cristal ou branca, composto de polietileno atóxico, próprio para contatos com alimentos, pacote com 50 unidades, embaladas em saco plástico apresentando as especificações do fabricante.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	100
3 - Secretaria de Assistência Social	500
4 - Secretaria de Cultura	3
7 - Secretaria da Fazenda	3
20 - Secretaria de Esportes	10

3.5.6. PRATO PLASTICO - Prato plástico descartável para sobremesa, linha branca, 15 centímetros de diâmetro, composto de polietileno atóxico, próprio para contatos com alimentos, pacote com 10 unidades, apresentando as especificações do fabricante.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	100
3 - Secretaria de Assistência Social	500
4 - Secretaria de Cultura	3
7 - Secretaria da Fazenda	5
20 - Secretaria de Esportes	5

3.6. LOTE VI - AMPLA PARTICIPAÇÃO

3.6.1. ABRIDOR DE LATAS - Abridor de latas em aço inox, tamanho pequeno com 1 face, podendo ser utilizada para abertura de latas e garrafas.

Unidade Administrativa	Quant.
3 - Secretaria de Assistência Social	20
26 - Subprefeitura da Área Continental	2

3.6.2. ASSENTO DE VASO SANITARIO - Assento de vaso sanitário em polipropileno na cor branca, formato oval, acompanhado de acessórios para instalação.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	20
2 - Secretaria da Administração	50
3 - Secretaria de Assistência Social	50
4 - Secretaria de Cultura	20
5 - Secretaria da Educação	50
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	24
11 - Secretaria Meio Ambiente	10
20 - Secretaria de Esportes	30

Rua Frei Gaspar, 384 - sala 28 - Paço Municipal - Centro - São Vicente/SP - CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21
DECOMLIC

424



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	30
24- Secretaria de Turismo	20
25 - Secretaria de Habitação	10
26 - Subprefeitura da Área Continental	4
28 - Unidade Central – Almoxarifado	20
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	3
34 - Secretaria de Obras Particulares	10

3.6.3. BALDE PLASTICO 15 LITROS - Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para 15 litros, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	20
2 - Secretaria da Administração	6
3 - Secretaria de Assistência Social	120
4 - Secretaria de Cultura	15
5 - Secretaria da Educação	20
8 - Secretaria de Governo	3
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	10
11 - Secretaria Meio Ambiente	10
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	10
20 - Secretaria de Esportes	30
24- Secretaria de Turismo	7
25 - Secretaria de Habitação	10
26 - Subprefeitura da Área Continental	4
34 - Secretaria de Obras Particulares	5

3.6.4. BALDE PLASTICO 20 LITROS - Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para 20 litros, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	60
2 - Secretaria da Administração	6
3 - Secretaria de Assistência Social	120
4 - Secretaria de Cultura	15
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	6
11 - Secretaria Meio Ambiente	6
14 - Secretaria Projetos Especiais	2
20 - Secretaria de Esportes	30
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	10
24- Secretaria de Turismo	7
25 - Secretaria de Habitação	10
34 - Secretaria de Obras Particulares	5

Rua Frei Gaspar, 384 – sala 28 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC

425



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

3.6.5. CABO PARA VASSOURA - Cabo para vassoura de madeira encapada com pvc e rosca plástica. Medidas aproximadas: 1,20 m.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	30
26 - Subprefeitura da Área Continental	15

3.6.6. CESTO DE LIXO DE PLASTICO 12 LITROS - Cesto de lixo de plástico sem tampa para escritório com capacidade 12 litros, cor preta, dimensões aproximadas: 29 cm altura x 24 cm de diâmetro.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	10
2 - Secretaria da Administração	20
3 - Secretaria de Assistência Social	30
4 - Secretaria de Cultura	28
5 - Secretaria da Educação	20
7 - Secretaria da Fazenda	10
8 - Secretaria de Governo	7
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	30
11 - Secretaria Meio Ambiente	10
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	10
20 - Secretaria de Esportes	20
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	30
24 - Secretaria de Turismo	10
26 - Subprefeitura da Área Continental	4
33 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	15
34 - Secretaria de Obras Particulares	20
35 - Secretaria de Planejamento e Controle de Assuntos Metropolitanos	12

3.6.7. CESTO PARA LIXO 100 LITROS - Cesto para lixo, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 100 litros, com tampa sobreposta, duas alças laterais, cesto em formato redondo e na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	5
2 - Secretaria da Administração	6
3 - Secretaria de Assistência Social	20
4 - Secretaria de Cultura	7
7 - Secretaria da Fazenda	5
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	6
11 - Secretaria Meio Ambiente	10
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	10
20 - Secretaria de Esportes	20
24 - Secretaria de Turismo	10
25 - Secretaria de Habitação	5
33 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	6
34 - Secretaria de Obras Particulares	3

Rua Frei Gaspar, 384 – sala 28 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC

426



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

3.6.8. CESTO PARA LIXO 25 LITROS - Cesto para lixo, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 25 litros, com tampa e pedal, cesto em formato retangular na cor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.

Unidade Administrativa	Quant.
2 - Secretaria da Administração	12
3 - Secretaria de Assistência Social	30
4 - Secretaria de Cultura	26
7 - Secretaria da Fazenda	5
8 - Secretaria de Governo	3
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	6
11 - Secretaria Meio Ambiente	6
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	20
20 - Secretaria de Esportes	30
24 - Secretaria de Turismo	10
25 - Secretaria de Habitação	10
34 - Secretaria de Obras Particulares	10
35 - Secretaria de Planejamento e Controle de Assuntos Metropolitanos	3

3.6.9. COADOR PARA CAFE OU CHA - Coador para café ou chá, confeccionado em tecido 100% algodão, com cabo, embalado individualmente em saco plástico transparente contendo informações do fabricante, medida e marca. Tamanho G.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	20
2 - Secretaria da Administração	6
3 - Secretaria de Assistência Social	50
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	20
24 - Secretaria de Turismo	10
26 - Subprefeitura da Área Continental	12
33 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	6
34 - Secretaria de Obras Particulares	10

3.6.10. CORDAS DE NYLON TIPO BOMBEIRO - Cordas de nylon tipo bombeiro, em conformidade com a norma nr-18, trançada, na cor branca 12 mm com 220 metros.

Unidade Administrativa	Quant.
3 - Secretaria de Assistência Social	10
4 - Secretaria de Cultura	2
20 - Secretaria de Esportes	1

3.6.11. ESCOVA JAPONESA - Escova japonesa oval de coco sem cabo, medindo aproximadamente (c x l x e): 9 x 6 x 4,5 cm acondicionado em embalagem plástica.

Unidade Administrativa	Quant.
3 - Secretaria de Assistência Social	5
5 - Secretaria da Educação	20
28 - Unidade Central - Almoxarifado	10

Rua Frei Gaspar, 384 – sala 28 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC

427



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

34 - Secretaria de Obras Particulares	10
---------------------------------------	----

3.6.12. ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS - Escova para lavar roupas com cerdas de nylon de alta resistência, medindo aproximadamente 13,5 cm x 5,5 cm x 3 cm.

Unidade Administrativa	Quant.
3 - Secretaria de Assistência Social	80
4 - Secretaria de Cultura	5
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	4
33 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	8

3.6.13. ESPANADOR DE PO TAMANHO MEDIO - Espanador de pó tamanho médio, sintético, medindo aproximadamente 50 cm x 14 cm x 3,5 cm.

Unidade Administrativa	Quant.
3 - Secretaria de Assistência Social	5
4 - Secretaria de Cultura	7
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	6
11 - Secretaria Meio Ambiente	6
24 - Secretaria de Turismo	2
25 - Secretaria de Habitação	5
28 - Unidade Central - Almoxarifado	30
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	5
34 - Secretaria de Obras Particulares	10

3.6.14. ESPONJA LÃ DE AÇO - Esponja (lã) de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g, no mínimo, por pacote.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	20
2 - Secretaria da Administração	50
3 - Secretaria de Assistência Social	1.200
4 - Secretaria de Cultura	20
5 - Secretaria da Educação	50
8 - Secretaria de Governo	20
11 - Secretaria Meio Ambiente	8
20 - Secretaria de Esportes	50
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	25
24 - Secretaria de Turismo	40
25 - Secretaria de Habitação	10
28 - Unidade Central - Almoxarifado	50
33 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	90

3.6.15. ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO - Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mm x 20mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidade, contendo na embalagem informações sobre o produto. O licitante vencedor deverá apresentar cópia do laudo (s) de análise microbiológica emitido por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária, com as

Rua Frei Gaspar, 384 - sala 28 - Paço Municipal - Centro - São Vicente/SP - CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC

428



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

seguintes avaliações: avaliação da atividade bacteriostática para staphylococcus aureus, staphylococcus epidermes, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, Avaliação da Atividade Fungistática para Aspergillus Niger.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	100
2 - Secretaria da Administração	25
3 - Secretaria de Assistência Social	900
4 - Secretaria de Cultura	80
5 - Secretaria da Educação	250
7 - Secretaria da Fazenda	10
8 - Secretaria de Governo	50
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	60
11 - Secretaria Meio Ambiente	120
14 - Secretaria Projetos Especiais	15
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	40
20 - Secretaria de Esportes	100
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	120
24 - Secretaria de Turismo	120
25 - Secretaria de Habitação	30
26 - Subprefeitura da Área Continental	80
28 - Unidade Central – Almoxarifado	110
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	50
33 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	290
34 - Secretaria de Obras Particulares	100
35 - Secretaria de Planejamento e Controle de Assuntos Metropolitanos	36

3.6.16. ESPONJA EM ESPUMA - Esponja em espuma, formato anatômico, própria para banho, medindo aproximadamente 120 mm x 70 mm x 28 mm.

Unidade Administrativa	Quant.
3 - Secretaria de Assistência Social	160
4 - Secretaria de Cultura	5

3.6.17. FLANELA APROXIMADAMENTE 30 X 40 CM - flanela na cor branca para uso geral, 100% algodão, com bordas overloqueadas em linhas de algodão, medindo aproximadamente 30 x 40 cm.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	20
2 - Secretaria da Administração	20
3 - Secretaria de Assistência Social	200
4 - Secretaria de Cultura	50
7 - Secretaria da Fazenda	20
8 - Secretaria de Governo	35
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	30
20 - Secretaria de Esportes	200
24 - Secretaria e Turismo	20
25 - Secretaria de Habitação	70

Rua Frei Gaspar, 384 – sala 28 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21
DECOMLIC

429



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

26 - Subprefeitura da Área Continental	15
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	100
34 - Secretaria de Obras Particulares	100

3.6.18. FLANELA COR LARANJA 30 X 40 CM - Flanela na cor laranja para uso geral, 100% algodão, com bordas overloqueadas em linhas de algodão, medindo aproximadamente 30 x 40 cm.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	100
2 - Secretaria da Administração	20
3 - Secretaria de Assistência Social	200
4 - Secretaria de Cultura	50
7 - Secretaria da Fazenda	20
8 - Secretaria de Governo	25
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	30
20 - Secretaria de Esportes	100
25 - Secretaria de Habitação	20
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	100
34 - Secretaria de Obras Particulares	30

3.6.19. FLANELA COR LARANJA 30 X 60 CM - Flanela na cor laranja para uso geral, 100% algodão, com bordas overloqueadas em linhas de algodão, medindo aproximadamente 30 x 60 cm.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	50
2 - Secretaria da Administração	140
3 - Secretaria de Assistência Social	1.200
4 - Secretaria de Cultura	150
5 - Secretaria da Educação	200
7 - Secretaria da Fazenda	20
8 - Secretaria de Governo	35
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	30
11 - Secretaria Meio Ambiente	72
14 - Secretaria Projetos Especiais	10
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	30
20 - Secretaria de Esportes	200
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	60
24 - Secretaria de Turismo	60
25 - Secretaria de Habitação	20
26 - Subprefeitura da Área Continental	15
28 - Unidade Central – Almoxarifado	100
33 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	30
34 - Secretaria de Obras Particulares	100
35 - Secretaria de Planejamento e Controle de Assuntos Metropolitanos	48

3.6.20. FÓSFORO - Fósforo composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5 cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixinhas. Embalagem contendo informações sobre o produto.

Rua Frei Gaspar, 384 – sala 28 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls. _____
Processo nº 39529/21
DECOMLIC



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

430

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	50
2 - Secretaria da Administração	200
3 - Secretaria de Assistência Social	10.000
5 - Secretaria da Educação	1.000
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	100
26 - Subprefeitura da Área Continental	10
28 - Unidade Central – Almoxarifado	300
34 - Secretaria de Obras Particulares	20

3.6.21. GARRAFA TÉRMICA 03 LITROS - Garrafa térmica com tampa de rosca, alça para transporte com maior praticidade e segurança. Ideal para conservar líquidos quentes e frios por mais tempo. Capacidade para 3 litros.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	5
3 - Secretaria de Assistência Social	40
4 - Secretaria de Cultura	7
8 - Secretaria de Governo	4
11 - Secretaria Meio Ambiente	4
14 - Secretaria Projetos Especiais	2
20 - Secretaria de Esportes	2
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	5
24 - Secretaria de Turismo	2
33 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	3
34 - Secretaria de Obras Particulares	5

3.6.22. MANGUEIRA 30M - Mangueira para irrigação e lavagem em geral, fabricada em pvc flexível com dupla face e camada intermediária em fio de poliéster trançado, compostas de esguicho e terminal de torneira de 3/4" e 1/2", medindo 30 metros de comprimento.

Unidade Administrativa	Quant.
2 - Secretaria da Administração	3
3 - Secretaria de Assistência Social	30
4 - Secretaria de Cultura	3
5 - Secretaria da Educação	50
11 - Secretaria Meio Ambiente	4
20 - Secretaria de Esportes	15
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	3
24 - Secretaria de Turismo	2
28 - Unidade Central – Almoxarifado	30
34 - Secretaria de Obras Particulares	1

3.6.23. PÁ PARA LIXO BASE EM CHAPA ZINCADA - Pá para lixo com base em chapa zincada medindo aproximadamente 20 cm de largura x 20 cm de comprimento, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 80 cm.

Rua Frei Gaspar, 384 – sala 28 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

431

Unidade Administrativa	Quant.
2 - Secretaria da Administração	12
3 - Secretaria de Assistência Social	80
4 - Secretaria de Cultura	7
5 - Secretaria da Educação	20
8 - Secretaria de Governo	5
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	4
11 - Secretaria Meio Ambiente	4
20 - Secretaria de Esportes	15
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	5
24 - Secretaria de Turismo	20
25 - Secretaria de Habitação	7
34 - Secretaria de Obras Particulares	10

3.6.24. PÁ PARA LIXO COM BASE PLÁSTICA - Pá para lixo com base plástica medindo aproximadamente 22 cm de largura x 20 cm de comprimento, com cabo de madeira plastificado, medindo aproximadamente 80 cm.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	25
2 - Secretaria da Administração	2
3 - Secretaria de Assistência Social	100
4 - Secretaria de Cultura	7
5 - Secretaria da Educação	50
8 - Secretaria de Governo	5
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	4
11 - Secretaria Meio Ambiente	4
14 - Secretaria Projetos Especiais	2
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	10
20 - Secretaria de Esportes	10
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	20
24 - Secretaria de Turismo	20
25 - Secretaria de Habitação	5
26 - Subprefeitura da Área Continental	6
28 - Unidade Central – Almoxarifado	30
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	15
34 - Secretaria de Obras Particulares	5

3.6.25. PÁ PARA LIXO 20CM - pá para lixo com base plástica medindo aproximadamente 24 cm de largura x 22 cm de comprimento, com cabo de madeira plastificado, medindo aproximadamente 20 cm.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	20
2 - Secretaria da Administração	2
3 - Secretaria de Assistência Social	110
4 - Secretaria de Cultura	7
5 - Secretaria da Educação	20
8 - Secretaria de Governo	6
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	4

Rua Frei Gaspar, 384 – sala 28 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21
DECOMLIC

432



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

11 - Secretaria Meio Ambiente	4
14 - Secretaria Projetos Especiais	2
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	10
20 - Secretaria de Esportes	10
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	20
24 - Secretaria de Turismo	20
25 - Secretaria de Habitação	5
26 - Subprefeitura da Área Continental	6
28 - Unidade Central – Almoxarifado	50
34 - Secretaria de Obras Particulares	5

3.6.26. PALITO DE DENTES - Palito de dentes em madeira, medindo aproximadamente 65 cm x 0,20 cm, acondicionado em caixa contendo 100 unidades.

Unidade Administrativa	Quant.
3 - Secretaria de Assistência Social	100
4 - Secretaria de Cultura	14
26 - Subprefeitura da Área Continental	10

3.6.27. PANO DE CHÃO 70 X 50CM - Pano de chão tipo saco alvejado fechado, 100% algodão, medindo aproximadamente 70 x 50 cm, com no mínimo 175 gramas.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	300
2 - Secretaria da Administração	200
3 - Secretaria de Assistência Social	1.200
4 - Secretaria de Cultura	160
5 - Secretaria da Educação	300
7 - Secretaria da Fazenda	20
8 - Secretaria de Governo	60
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	60
11 - Secretaria Meio Ambiente	120
14 - Secretaria Projetos Especiais	12
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	40
20 - Secretaria de Esportes	200
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	120
24 - Secretaria de Turismo	150
25 - Secretaria de Habitação	30
26 - Subprefeitura da Área Continental	80
28 - Unidade Central – Almoxarifado	200
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	50
33 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	270
34 - Secretaria de Obras Particulares	100
35 - Secretaria de Planejamento e Controle de Assuntos Metropolitanos	60

3.6.28. PANO DE COPA E COZINHA 70X40CM - Pano de copa e cozinha estampado com bainha feita, composto de tecido 100% algodão, medindo aproximadamente 70cm x 40cm.

Rua Frei Gaspar, 384 – sala 28 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21
DECOMLIC

433



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	100
2 - Secretaria da Administração	20
3 - Secretaria de Assistência Social	1.050
4 - Secretaria de Cultura	50
5 - Secretaria da Educação	300
7 - Secretaria da Fazenda	10
8 - Secretaria de Governo	45
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	60
11 - Secretaria Meio Ambiente	36
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	20
20 - Secretaria de Esportes	100
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	150
24 - Secretaria de Turismo	10
25 - Secretaria de Habitação	30
26 - Subprefeitura da Área Continental	24
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	30
33 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	270
34 - Secretaria de Obras Particulares	100

3.6.29. PANO MULTIUSO PACOTE 5 UNIDADES - Pano multiuso para limpeza de alta absorção, acondicionado em pacote plástico com 5 unidades, medindo aproximadamente 33 x 55 cm.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	60
2 - Secretaria da Administração	30
3 - Secretaria de Assistência Social	120
4 - Secretaria de Cultura	35
8 - Secretaria de Governo	9
11 - Secretaria Meio Ambiente	24
20 - Secretaria de Esportes	30
24 - Secretaria de Turismo	10
25 - Secretaria de Habitação	10
28 - Unidade Central - Almoxarifado	100
33 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	0
34 - Secretaria de Obras Particulares	50

3.6.30. PANO PARA LIMPEZA EM ROLO MULTIUSO - Pano para limpeza em rolo multiuso. Nas cores verdes, laranja, azul ou branca, que possa entrar em contato com alimentos durante a preparação dos mesmos sem risco algum. Composto de 70% de viscose e 30% poliéster. Indicado para limpar e secar pias, limpar mesas, pratos, talheres, copos, balcões e bancadas, vidros, azulejos etc. Gramatura entre 35 a 40 g/m². Rolo com dimensões aproximadas de 30 cm de largura e 300 metros de comprimento.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	80
2 - Secretaria da Administração	10
3 - Secretaria de Assistência Social	100
4 - Secretaria de Cultura	10

Rua Frei Gaspar, 384 - sala 28 - Paço Municipal - Centro - São Vicente/SP - CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21
DECOMLIC



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

434

7 - Secretaria da Fazenda	10
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	24
11 - Secretaria Meio Ambiente	6
20 - Secretaria de Esportes	20
24 - Secretaria de Turismo	2
34 - Secretaria de Obras Particulares	15
35 - Secretaria de Planejamento e Controle de Assuntos Metropolitanos	3

3.6.31. PULVERIZADOR TIPO FLIT - Pulverizador plástico "tipo flit" para inseticida, uso manual, com capacidade de 500 ml.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	10
3 - Secretaria de Assistência Social	120
8 - Secretaria de Governo	8
26 - Subprefeitura da Área Continental	5
34 - Secretaria de Obras Particulares	10

3.6.32. RODO 30CM - Rodo com base plástica tipo puxa e seca, medindo aproximadamente 30 cm, com suporte de rosca plástico rebitado e cabo de madeira encapado com pvc e rosca plástica na ponteira, medindo 1,20 m.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	15
2 - Secretaria da Administração	12
3 - Secretaria de Assistência Social	50
4 - Secretaria de Cultura	10
7 - Secretaria da Fazenda	5
8 - Secretaria de Governo	3
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	6
11 - Secretaria Meio Ambiente	10
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	10
20 - Secretaria de Esportes	15
24 - Secretaria de Turismo	10
26 - Subprefeitura da Área Continental	15
28 - Unidade Central - Almoxarifado	50
34 - Secretaria de Obras Particulares	10

3.6.33. RODO 40CM - Rodo com base plástica tipo puxa e seca, medindo aproximadamente 40 cm, com suporte de rosca plástico rebitado e cabo de madeira encapado com pvc e rosca plástica na ponteira, medindo 1,20 m.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	20
3 - Secretaria de Assistência Social	160
4 - Secretaria de Cultura	10
5 - Secretaria da Educação	60
8 - Secretaria de Governo	10
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	6
11 - Secretaria Meio Ambiente	3

Rua Frei Gaspar, 384 - sala 28 - Paço Municipal - Centro - São Vicente/SP - CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC

435



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	10
20 - Secretaria de Esportes	30
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	35
24 - Secretaria de Turismo	20
25 - Secretaria de Habitação	10
28 - Unidade Central – Almoxarifado	50
33 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	15
34 - Secretaria de Obras Particulares	10

3.6.34. RODO 60CM - Rodo com base plástica tipo puxa e seca, medindo aproximadamente 60 cm, com suporte de rosca plástico rebitado e cabo de madeira encapado com pvc e rosca plástica na ponteira, medindo 1,20 m.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	15
3 - Secretaria de Assistência Social	180
4 - Secretaria de Cultura	10
5 - Secretaria da Educação	10
7 - Secretaria da Fazenda	10
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	6
20 - Secretaria de Esportes	30
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	15
26 - Subprefeitura da Área Continental	0
28 - Unidade Central – Almoxarifado	50
33 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	15
34 - Secretaria de Obras Particulares	10

3.6.35. RODO DE PIA 15CM - Rodo para pia para escoamento de água com base medindo aproximadamente 15 cm e cabo medindo aproximadamente 9 cm.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	15
3 - Secretaria de Assistência Social	50
5 - Secretaria da Educação	50
8 - Secretaria de Governo	10
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	6
11 - Secretaria Meio Ambiente	12
14 - Secretaria Projetos Especiais	1
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	5
20 - Secretaria de Esportes	15
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	15
25 - Secretaria de Habitação	7
26 - Subprefeitura da Área Continental	2
28 - Unidade Central – Almoxarifado	50
34 - Secretaria de Obras Particulares	20

3.6.36. RODO TIPO PASSA CERA - Rodo tipo passa cera, com base em plástico e espuma, medindo aproximadamente 25 cm x 9 cm x 5 cm e com cabo de madeira, encapado com pvc e rosca plástica na ponteira, medindo 1,20 m.

Rua Frei Gaspar, 384 – sala 28 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC

436



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

Unidade Administrativa	Quant.
3 - Secretaria de Assistência Social	80
4 - Secretaria de Cultura	10
7 - Secretaria da Fazenda	5
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	15
25 - Secretaria de Habitação	5

3.6.37. VASSOURA DE NYLON PLUMADA 20CM - Vassoura de nylon plumada sem capa, medindo aproximadamente 20 x 13 cm com cabo de madeira encapado com pvc medindo 1,20m.

Unidade Administrativa	Quant.
3 - Secretaria de Assistência Social	50
4 - Secretaria de Cultura	10
5 - Secretaria da Educação	60
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	12
11 - Secretaria Meio Ambiente	8
20 - Secretaria de Esportes	30
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	75
25 - Secretaria de Habitação	10
28 - Unidade Central – Almoxarifado	50
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	10
33 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	15
34 - Secretaria de Obras Particulares	30

3.6.38. VASSOURA DE PELO COM BASE EM MADEIRA - Vassoura de pelo com base em madeira pintada e cerdas de nylon, medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira encapado com pvc e rosca plástica, medindo 1,20m.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	45
2 - Secretaria da Administração	16
3 - Secretaria de Assistência Social	50
4 - Secretaria de Cultura	10
5 - Secretaria da Educação	60
7 - Secretaria da Fazenda	5
8 - Secretaria de Governo	10
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	6
11 - Secretaria Meio Ambiente	8
14 - Secretaria Projetos Especiais	2
20 - Secretaria de Esportes	30
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	30
28 - Unidade Central – Almoxarifado	50
34 - Secretaria de Obras Particulares	30

3.6.39. VASSOURA DE PELO COM BASE EM MADEIRA - Vassoura de pelo com base em madeira pintada e cerdas de nylon, medindo aproximadamente 40cm, com cabo de madeira encapado com pvc e rosca plástica, medindo 1,20 m.

Rua Frei Gaspar, 384 – sala 28 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

437

Unidade Administrativa	Quant.
2 - Secretaria da Administração	1
3 - Secretaria de Assistência Social	150
5 - Secretaria da Educação	20
7 - Secretaria da Fazenda	5
11 - Secretaria Meio Ambiente	2
20 - Secretaria de Esportes	30
25 - Secretaria de Habitação	10
28 - Unidade Central – Almoxarifado	50
33 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	15
34 - Secretaria de Obras Particulares	30

3.6.40. VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 05 - Vassoura de piaçava nº 5, com cerdas naturais fixadas a base de madeira coberta com material plástico e com cabo de madeira encapado com pvc e rosca plástica, medindo 1,20 m.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	45
2 - Secretaria da Administração	12
3 - Secretaria de Assistência Social	60
4 - Secretaria de Cultura	10
5 - Secretaria da Educação	50
7 - Secretaria da Fazenda	6
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	6
11 - Secretaria Meio Ambiente	6
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	10
20 - Secretaria de Esportes	50
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	40
25 - Secretaria de Habitação	10
26 - Subprefeitura da Área Continental	15
28 - Unidade Central – Almoxarifado	50
34 - Secretaria de Obras Particulares	10

3.6.41. VASSOURA HIGIÊNICA - Vassoura higiênica, tipo lavatina com base plástica para suporte na cor branca e cabo plástico medindo aproximadamente 25cm e cerdas de nylon de aproximadamente 3 cm.

Unidade Administrativa	Quant.
2 - Secretaria da Administração	12
3 - Secretaria de Assistência Social	160
4 - Secretaria de Cultura	10
5 - Secretaria da Educação	50
8 - Secretaria de Governo	5
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	6
11 - Secretaria Meio Ambiente	15
20 - Secretaria de Esportes	15
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	36
25 - Secretaria de Habitação	10

Rua Frei Gaspar, 384 – sala 28 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

437

26 - Subprefeitura da Área Continental	6
28 - Unidade Central – Almoxarifado	20
33 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	10
34 - Secretaria de Obras Particulares	10

3.6.42. VASSOURA RASTELO METÁLICA - Vassoura rastelo metálica para jardim, ferramenta manual; vendida por unidade; com cabo de madeira de 120cm; com no mínimo 18 dentes; é utilizada para recolher gramas e folhas de um modo geral, tanto para gramado como para superfícies duras como ruas e calçadas.

Unidade Administrativa	Quant.
24- Secretaria de Turismo	50

3.6.43. VASSOURA TIPO GARI CONTENDO 41 TUFOS - Vassoura tipo gari contendo 41 tufos de cerdas de piaçava pura com altura de 8 cm, fixado a base de madeira reta medindo aproximadamente 60cm x 4,5cm x 3,5cm, e cabo de madeira medindo 1,20 m, com espessura de 22mm.

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	20
3 - Secretaria de Assistência Social	80
4 - Secretaria de Cultura	6
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	5
20 - Secretaria de Esportes	13
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	15

3.6.44. VASSOURÃO PLUMADO DOMÉSTICO - Vassourão plumado doméstico contendo 132 tufos com cerdas em polipropileno tipo lisas, fixadas em base de polipropileno medindo aproximadamente 32 x 7 x 5 cm, com cabo de madeira encapado com pvc com rosca plástica, medindo 1,20 m.

Unidade Administrativa	Quant.
3 - Secretaria de Assistência Social	250
4 - Secretaria de Cultura	6
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	6

3.7. LOTE VII - COTA RESERVADA ME / EPP

3.7.1. LUVA DE BORRACHA NITRILICA M - Luva de borracha nitrilica, clorada sem revestimento interno, punho reto, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos, recomendado para o manuseio de produtos químicos alimentícios, agrícolas, óleos, higienização e serviços gerais, pintura e manutenção predial, na cor amarela, no tamanho m, acondicionada em embalagem contendo 01 par. O licitante vencedor deverá apresentar o certificado de aprovação (C.A).

Unidade Administrativa	Quant.
3 - Secretaria de Assistência Social	550
4 - Secretaria de Cultura	30
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	20
24- Secretaria de Turismo	40
25 - Secretaria de Habitação	20
33 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	100

Rua Frei Gaspar, 384 – sala 28 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

438

34 - Secretaria de Obras Particulares	20
---------------------------------------	----

3.7.2. LUVA DE LÁTEX P - Luva de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante, recomendado para o manuseio de produtos químicos alimentícios, agrícolas, óleos, higienização e serviços gerais, pintura e manutenção predial, na cor amarela, no tamanho p, acondicionado em embalagem contendo 01 par. O licitante vencedor deverá apresentar o certificado de aprovação (C.A).

Unidade Administrativa	Quant.
2 - Secretaria da Administração	24
3 - Secretaria de Assistência Social	100
4 - Secretaria de Cultura	50
5 - Secretaria da Educação	100
8 - Secretaria de Governo	3
24 - Secretaria de Turismo	50
25 - Secretaria de Habitação	10
26 - Subprefeitura da Área Continental	10
28 - Unidade Central - Almoxarifado	50
34 - Secretaria de Obras Particulares	20

3.7.3. LUVA DE LÁTEX M - Luva de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante, recomendado para o manuseio de produtos químicos alimentícios, agrícolas, óleos, higienização e serviços gerais, pintura e manutenção predial, na cor amarela, no tamanho m, acondicionado em embalagem contendo 01 par. O licitante vencedor deverá apresentar o certificado de aprovação (C.A).

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	20
2 - Secretaria da Administração	24
3 - Secretaria de Assistência Social	100
4 - Secretaria de Cultura	50
5 - Secretaria da Educação	100
8 - Secretaria de Governo	6
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	40
11 - Secretaria Meio Ambiente	48
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	36
24 - Secretaria de Turismo	50
25 - Secretaria de Habitação	20
26 - Subprefeitura da Área Continental	10
28 - Unidade Central - Almoxarifado	50
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	15
34 - Secretaria de Obras Particulares	20
35 - Secretaria de Planejamento e Controle de Assuntos Metropolitanos	6

3.7.4. LUVA DE LÁTEX G - Luva de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante, recomendado para o manuseio de produtos químicos alimentícios, agrícolas, óleos, higienização e serviços gerais, pintura e manutenção predial, na cor amarela, no tamanho g, acondicionado em embalagem contendo 01 par. O licitante vencedor deverá apresentar o certificado de aprovação (C.A).

Rua Frei Gaspar, 384 – sala 28 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC

440



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

Unidade Administrativa	Quant.
1 - Gabinete do Prefeito	50
2 - Secretaria da Administração	24
3 - Secretaria de Assistência Social	100
4 - Secretaria de Cultura	50
5 - Secretaria da Educação	100
8 - Secretaria de Governo	6
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	20
11 - Secretaria Meio Ambiente	48
20 - Secretaria de Esportes	50
23 - Secretaria de Trânsito e Transportes	36
24 - Secretaria de Turismo	80
25 - Secretaria de Habitação	20
26 - Subprefeitura da Área Continental	10
28 - Unidade Central – Almoxarifado	50
32 - Secretaria de Desenvol. Econômico, Tecnologia e Relações do Trabalho	15
34 - Secretaria de Obras Particulares	20

3.7.5. LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL - Luva para procedimentos não cirúrgico, não estéril, tamanho médio, confeccionada em látex natural flexível, ambidestra, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão, material resistente, deverá ser levemente lubrificadas com pó absorvível atóxico de forma que propicie seu calçamento fácil, acondicionada em caixa tipo "dispenser box" com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, contendo 100 unidades. O licitante vencedor deverá apresentar o certificado de aprovação (C.A).

Unidade Administrativa	Quant.
3 - Secretaria de Assistência Social	4.000
4 - Secretaria de Cultura	3
10 - Secretaria de Negócios Jurídicos	24
11 - Secretaria Meio Ambiente	10
34 - Secretaria de Obras Particulares	20

3.7.6. LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE TAMANHO ÚNICO - Luva plástica descartável em poliuretano, transparente, com o objetivo de proteger os usuários nos procedimentos que envolvam contato manual com riscos de contaminação, para evitar a disseminação de germes e bactérias, na manipulação de alimentos, manipulação em indústrias, restaurantes e estética em geral, tamanho único.

Unidade Administrativa	Quant.
3 - Secretaria de Assistência Social	1.300
4 - Secretaria de Cultura	100
11 - Secretaria Meio Ambiente	10
17 - Secretaria de Comércio, Indústria e Assuntos Portuários	20
20 - Secretaria de Esportes	30
24 - Secretaria de Turismo	30

3.7.7. TOUCA DESCARTÁVEL - Touca descartável branca, unissex, sanfonada de tamanho único, confeccionada em tecido não tecido (TNT), embaladas em pacotes contendo 100 unidades apresentando as especificações do fabricante.

Rua Frei Gaspar, 384 – sala 28 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21

DECOMLIC



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

441

Unidade Administrativa	Quant.
3 - Secretaria de Assistência Social	100
4 - Secretaria de Cultura	3

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Valor total estimado da contratação: R\$ 1.822.363,44 (um milhão oitocentos e vinte e dois mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão técnica para o fornecimento dos objetos, estando de acordo com as características, quantidades e prazos. A comprovação deverá ser feita por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, competentes para tanto, sendo que os quantitativos mínimos de prova de execução obedecerão ao percentual entre 50% (cinquenta por cento), nos termos da Súmula 24 do TCESP.

6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1. Para as empresas que cotarem os produtos abrangidos na Lei Federal nº 6.360/76, de acordo com o artigo 39 VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) deverão apresentar os documentos relacionados abaixo:

6.1.1. Licença de funcionamento, emitido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede (autoridade local) em plena validade, nos termos da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76, compatível com os itens objeto da licitação.

6.1.2. Autorizações de funcionamento específicas para o exercício de atividade, Expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde que poderão ser consultadas em www.anvisa.gov.br, nos termos da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal 79.094 de 05/01/77, compatíveis com os itens que Compõem o objeto da licitação. As referidas autorizações deverão ser totalmente compatíveis ao Contrato Social em vigor da licitante e do fabricante;

7. DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DO VENCEDOR DO CERTAME

7.1. Laudos dos produtos exigidos em conformidades com os anexos do presente edital;

7.2. Ficha técnica, bem como ficha de informação de segurança dos produtos químicos (FISPQ) exigidos em conformidade com os anexos do presente edital.

7.3. Declaração da empresa licitante, sob as penalidades previstas no art. 299 do Código Penal, firmada por representante legal devidamente identificado, de que reúne condições de apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, caso declarado vencedor, amostras e os documentos solicitados no edital.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. Apresentação de amostras de todos os itens;

Rua Frei Gaspar, 384 – sala 28 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls _____
Processo nº 39529/21
DECOMLIC

442



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo

8.2. A apresentação de amostra será exigida **SOMENTE da empresa declarada vencedora** no respectivo Lote em embalagem original.

8.3. Local e prazo de apresentação das amostras no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da realização do certame, na SEGOV, sito à Rua Frei Gaspar, 384 sl. 28, no horário das 09h às 16h, sob pena de desclassificação a não apresentação.

8.4. Apresentação das amostras: A empresa vencedora do certame deverá apresentar, juntamente com a documentação solicitada, no prazo de máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de realização do certame, obrigatoriamente, 01 (uma) amostra em embalagem original de todos os produtos ofertados, nos termos descritos técnico, sob pena de sua desclassificação a não apresentação.

8.4.1. Juntamente com a apresentação das amostras a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

8.4.1.1. Laudos dos produtos exigidos em conformidades com os anexos do edital.

8.4.1.2. Ficha técnica, bem como ficha de informação de segurança dos produtos químicos (FISPQ) exigidos em conformidade com os anexos do edital.

8.4.2. As amostras deverão estar identificadas com o nome da licitante e o número do item, bem como o número do processo licitatório e do pregão, devendo a marca declinada na proposta comercial ser idêntica à apresentada como amostra.

9. DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS PELA CONTRATADA

9.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Detentor da Ata será obrigado a fornecer à Contratante, sempre que por ela solicitado, os materiais objeto do presente.

9.5. Para o fornecimento dos materiais, o Detentor da Ata deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos produtos definidos em Edital.

9.6. A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo 05 (cinco) dias úteis, nos endereços constantes nas Autorizações de Fornecimento, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da mesma, que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de email ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

Após o aviso para a Empresa proceder com a retirada da AF, a mesma terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para a retirada.

Nessa modalidade, considerar as mesmas condições para o prazo de entrega acima mencionado.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

11. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. O Detentor da Ata será obrigado a:

Rua Frei Gaspar, 384 – sala 28 – Paço Municipal – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-900



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Fls _____
Processo nº <u>39529/21</u>
DECOMLIC

443



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria de Governo*

11.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

11.1.2. Designar gestor da Ata para acompanhamento do Contrato.

11.1.3. Fornecer todos os gêneros em perfeitas condições de uso.

11.2. A Contratante será obrigada a:

11.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no compromisso

11.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuado pelo Sr. Rafael Leite, no cargo de Secretário de Governo, especialmente designado como gestor da Ata.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO às contratações nas quantidades licitadas, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. Qualquer alteração na presente Ata somente poderá ser realizada mediante Termo Aditivo formalizado entre as partes.

Juliana Melo Arruda
Secretaria de Governo
Resp. Termo de Referência

Sandra Guimarães
Chefe de Gabinete
Secretaria de Governo



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Fls _____
Processo nº <u>39529/21</u>
DECOMLIC

ANEXO II

(Modelo)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de São Vicente
Rua Frei Gaspar, 384.

Pregão Presencial nº 165/21

Prezados Senhores.

Em cumprimento às exigências do Edital , credenciamos junto a Prefeitura Municipal de São Vicente, o(a) Sr(a). _____
_____, portador da cédula de identidade R.G. nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, domiciliado a _____, ao qual outorgamos poderes específicos para formulação de lances verbais e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Sendo só o que apresentamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal
Cargo:
C.P.F.

OBS: o presente documento deverá ser apresentado FORA DOS ENVELOPES, com firma reconhecida, no ato do CREDENCIAMENTO em se tratando de procurador.



ANEXO III

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu _____ (nome completo), RG nº. _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 165/21, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame**.

São Vicente, ____ de _____ de ____.

Proponente – CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada FORA DOS ENVELOPES no ato do CREDENCIAMENTO.



ANEXO IV

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ **é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 165/21, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

São Vicente, ____ de _____ de ____.

Assinatura do representante legal

Nome:.....

RG nº.

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada FORA DOS ENVELOPES no ato do CREDENCIAMENTO.



ANEXO V

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

O Licitante (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato), em atendimento às disposições do Edital de Pregão Presencial nº. 165/21, **DECLARA:**

- 1) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 2) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 3) Que tem ciência dos prazos de execução estabelecidos no Edital.

.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada no “ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL”.
--



ANEXO VI

(Modelo)

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

Referente: Pregão Presencial nº 165/21

DECLARAÇÃO

_____, (Licitante), inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente

OBS: Em caso afirmativo deverá ser assinalada a ressalva.

**O presente documento deverá ser assinado por representante legal do licitante e
apresentada no “ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO”.**



ANEXO VII-(Minuta)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39529/21
PROCESSO DE COMPRA Nº 1140/21**

INÍCIO: __/__/****

TÉRMINO: __/__/****

OBJETO: *****

FORNECEDOR:*****

CNPJ:*****.

Aos ***** dias do mês de ***** de _____, nas dependências do Departamento de Compras à Rua Frei Gaspar nº 384, sala 22 – Centro, São Vicente/SP, o Senhor ***** Pregoeiro, reuniu-se com sua equipe de apoio formada pelos servidores Sr.(a) ***** e Sr.(a) ***** , conforme estabelecido no Artigo 15 inciso II da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002 e Leis Municipais nº 1215-A/02 e 193131-A/07 e em face do resultado do Pregão Presencial nº 110/19, **RESOLVEU** registrar os preços à empresa ***** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ***** , com sede na ***** nº ***** , *****/** - CEP:***** , neste ato representada pelo Sr(a). ***** , inscrito no CPF/MF sob o nº ***** , nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços para a aquisição de produtos de limpeza, higiene, entre outros, pelo período de 12 (doze) meses, para uso de diversas secretarias do município de São Vicente, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital – Pregão Presencial nº 165/21

2. DO VALOR REGISTRADO

2.1. Os valores registrados na presente Ata de Registro de Preços são:

Lote	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
***	***** **	****	****	*****	*****	*****



2.2.O

valor total da presente Ata importa em R\$ ***** (*****).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

00009 - 02.01.01 | 04.122.0025.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

00020 - 02.01.01 | 04.126.0052.2135 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

00025 - 02.01.01 | 06.181.0025.2162 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

00044 - 02.01.02 | 06.181.0036.2001 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

00068 - 02.01.04 | 08.244.0022.2056 | 02 | 500.0004 | 3.3.90.30.00

00072 - 02.01.04 | 08.244.0022.2061 | 03 | 510.0000 | 3.3.90.30.00

3.2 Poderão ser utilizados Recursos Próprios, Estaduais e Federais.

4. DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Detentor da Ata estará obrigado a fornecer à Contratante, sempre que por ela exigido, na forma pretendida referida na Cláusula primeira, os materiais objeto do presente.

4.2. Para o fornecimento do objeto, o Detentor da Ata deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos produtos definidos no Anexo I do Edital, que fica fazendo parte integrante desta Ata.

4.3. A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

4.4. A Prefeitura Municipal de São Vicente poderá, nos termos da legislação vigente, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto da presente Ata, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos do Detentor da Ata pela execução deste Compromisso.

4.5. A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo **05 (cinco) dias úteis**, no endereço constante na Autorização de Fornecimento, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da mesma, que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de fac-símile ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.



4.6. Quando da realização da primeira entrega a Contratada deverá fornecer a **FISPQ**(Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) para todos os produtos que a mesma estiver fornecendo que são abrangidos pela Lei nº.6.360/76, de acordo com o artigo 39 VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor) e conforme Norma Técnica NBR14.725-4 Associação Brasileira de Normas Técnicas(ABNT).

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na conta da Contratada nº *****, Banco *****, Agência ***** no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação obrigatória de nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante.

6.2.Deverá ser enviada ao e-mail nfe@saovicente.sp.gov.br a **nota fiscal eletrônica** e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF, quando for o caso.

7. DA LEGISLAÇÃO

7.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 2344-A e Leis Municipais nº 1215-A/02 – 1931-A/07.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Fica vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido, ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação pena de suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



9.1.1. O disposto no subitem 09.01 não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

9.2. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

9.2.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

9.2.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Início dos Serviços e/ou Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

9.2.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou de fornecimento, podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

9.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no desenvolvimento do serviço e/ou fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

9.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, independentemente da aplicação de outras penalidades previstas neste subitem.

9.2.6. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêem os subitens 9.2.2. a 9.2.4., ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

9.2.7. Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que



aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

9.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.4. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

9.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.6. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao CONTRATANTE.

9.7. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

10. DA RESCISÃO

10.01. A Prefeitura poderá rescindir unilateralmente a presente Ata nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba ao Detentor da Ata direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

11. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. O Detentor da Ata é obrigado a:

11.1.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.

11.1.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transfere à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto desta Ata.

11.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada por pessoa ***, especialmente designada como gestora da Ata.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Fls _____
Processo nº <u>39529/21</u>
DECOMLIC

11.1.5. Fornecer todos os gêneros em perfeitas condições de uso.

11.1.6. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Ata.

11.2. A Contratante é obrigada a:

11.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula sexta.

11.2.2. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

11.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada por pessoa ***, especialmente designada como gestora da Ata.

12. DO REAJUSTE

12.1. O preço apresentado é fixo e irrevogável, e será registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A presente Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. Qualquer alteração na presente Ata somente poderá ser realizada mediante Termo Aditivo formalizado entre as partes.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão extrajudicial oriunda desta Ata de Registro de Preços ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem de acordo, subscrevem a presente Ata em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, CellulaMater da Nacionalidade, em ____ de _____ de _____.

Contratante

Detentor da Ata

Testemunhas:

a) _____ b) _____



ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



ANEXO X

CADASTRO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL

Ata de Registro de Preços nº **/**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Vicente**

CONTRATADA: *****.

OBJETO: *****

Nome: *****

Cargo: *****

R.G. nº *****

C.P.F. nº:*****

Endereço Residencial(completo): *****

Telefone Residencial/Celular: *****

E-mail pessoal: *****

São Vicente, ** de ***** de ****.



ANEXO XI

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº **/**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Vicente**

CONTRATADA: *****.

OBJETO: *****

Nome: *****

Cargo: *****

R.G. nº *****

C.P.F. nº:*****

Endereço Residencial(completo): *****

Telefone Residencial/Celular: *****

E-mail pessoal: *****

São Vicente, ** de ***** de ****.